

A UNIÃO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV

DIRECTORES — Efectivo — CARLOS D. FERNANDES
Interino — NELSON LUSTOSA

PARAHYBA — Sexta-feira, 30 de outubro de 1925

GERENTE — CLAUDIO MOURA

NUMERO 234

A palavra fulgurante de Epitacio Pessoa no Senado brasileiro

DA TRIBUNA DA ALTA CAMARA, O EX-PRESIDENTE DA REPUBLICA REVIDA AS CONTRADICTAS DO SR. A. AZEREDO AO LIVRO "PELA VERDADE"

Conforme promettera, quando a Europa lhe chegava a noticia de haverem surgido no Senado ataques e contradictas ao seu livro *Pela Verdade*, o nosso eminente conterraneo, senador Epitacio Pessoa, retornando ao Brasil, apressou-se a rebater, da tribuna parlamentar, todas as allegações, todas as criticas feitas ás affirmativas e argumentos contidos naquella notavel obra documentaria de um dos governos mais bem intencionados, mais brilhantes que tem tido a nossa patria.

Esta folha já offereceu aos seus leitores o discurso proferido em revide ao sr. Manuel Borba. Damos hoje á estampa, transcripta d'O *Jornal*, do Rio, a notavel oração do ex-presidente, em resposta ao sr. A. Azeredo, e pronunciada na sessão do Senado de 16 do corrente:

Ainda o caso de Pernambuco

O sr. Epitacio Pessoa (1) — (Movimento geral de attenção) — Sr. presidente: Eu não desejo prolongar o debate a proposito do chamado caso de Pernambuco, e ainda menos desejo converter a discussão, relativa a um caso politico tão importante, em um mero bate-bocca improprio das pessoas que nós somos.

Mas eu asseverei certas proposições, eu fiz certas asseverações a respeito dos successos naquelles Estado, baseando-me em documentos insuspeitos e em factos de publica notoriedade. Tenho o direito, parece-me, de exigir de meus adversarios que me combatam com armas equas.

Ha, no caso de Pernambuco, sr. presidente, dois pontos essenciaes. O primeiro é este: Tive eu candidato nas eleições? (Pausa).

O nobre senador por Pernambuco, sr. Manuel Borba, responde affirmativamente.

Por que? (Pausa). A razão que s. exc. dá é essa: é por que o meu telegramma dirigido aos amigos do sr. Lima Castro foi mais longo do que o que enderecei aos adeptos do sr. Severino Pinheiro.

É futil, é pueril, é ridiculo. Eu respondi aos partidarios desses dois senhores, de conformidade com os termos dos telegrammas que recebi: — o do sr. Lima Castro, longo, minucioso, quanto á fórma da apresentação do candidato, cheio de protestos de solidariedade com o meu governo; o outro, secco, frio, simplesmente protocolar.

Mas a prova de que não tive candidato na eleição de Pernambuco, a prova de que o sr. Lima Castro não era realmente meu candidato, como affirmou o nobre senador, eu a dei hontem. E que accetei successivamente seis candidatos estranhos com preterição das pretensões do sr. Lima Castro.

A intervenção do governo federal

O outro ponto a examinar no caso de Pernambuco, sr. presidente, é este: a intromissão do governo federal só se pôde verificar, ou nas eleições ou no reconhecimento.

Houve algum acto do governo da União que falseasse a eleição do governador de Pernambuco, em 1922? (Pausa).

Absolutamente, não. Tanto não houve que o candidato do nobre senador, o competidor do sr. Lima Castro, o sr. Jose Henrique, em telegramma que me expediu naquella data, affirmou que «o pleito correu livre e concorrido»; tanto não houve, que o governador do Estado — também adversario do sr. Lima Castro, me telegraphou igualmente, informando que «as eleições correram com absoluta calma e foram ás mais concorridas, até então verificadas no Estado».

É claro, é patente, pois, que da parte do governo da União não houve nenhuma intromissão no pleito de Pernambuco.

E na apuração aponta-se porventura um acto que o meu governo tenha praticado, no sentido de comprimir a manifestação do congresso verificador? (Pausa).

Absolutamente, não. Pelo contrario, o que se verifica, o que se prova é o seguinte: primeiro — as forças federaes se achavam impedidas nos quartéis, não podendo d'elles saber, sob pretexto

algun, desde 38 dias antes do reconhecimento; segundo, nas vespéras da apuração, eu exonerava o coronel Pessoa da Silveira e mandava para Pernambuco um dos officiaes mais distinctos do Exército, o coronel Valdimiro Lima, com a missão especial de garantir a liberdade do reconhecimento; terceiro, esse reconhecimento, de facto, se realizou no meio da maior tranquillidade e o candidato proclamado a governador do Estado vencedor foi o candidato do nobre senador, adversario do sr. Lima Castro.

Eis ahí os factos, sr. presidente, em toda a sua simplicidade.

Como me respondeu o nobre senador?

De um lado me responde com os factos da minha administração financeira; empréstimo de 50 milhões, empréstimo de 25 milhões, letra de quatro milhões...

O sr. Manuel Borba — Isto era para mostrar como v. exc. cumpria as suas promessas, v. exc. falou nas minhas, eu falei nas de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Então v. exc. não se propoz a demonstrar a minha intromissão na politica da Pernambuco por esse processo?

O sr. Manuel Borba — Não.

O sr. Epitacio Pessoa — Pois bem, sou docil á observação de v. exc. Deixo isto para outra occasião, se por acaso no Congresso fór feita a critica da minha administração financeira e, então, pedirei ao critico, quem quer que seja, para tomar em consideração todos os argumentos produzidos no meu livro em defesa da minha gestão.

Deixo isso de lado e inquiri ainda do nobre senador quaes os argumentos que apresentou para destruir aquillo que produzi no meu discurso.

S. exc. affirma, contra os factos que acabo de expor succintamente, factos iniludiveis, factos incontestaveis. S. exc. invoca o comprimento de meus telegrammas, os artigos de jornaes politicos, dos quaes não sou proprietario, redactor, nem collaborador, ou então declamações rhetoricas, com as quaes procura dissimular o que foi, na realidade, o movimento de Pernambuco — simples episodio do movimento que aqui se preparava. E tanto era que, abafada a revolução de 5 de julho, todo o movimento de Pernambuco, como que por encanto, cessou naquelles Estado.

Sr. presidente, como digo, não tenho nenhum interesse em prolongar este debate, mas considero que é de meu direito pedir aos meus adversarios que contraponham provas a provas, factos a factos, documentos a documentos. Mas que esses documentos, esses factos e essas provas sejam pertinentes ao assumpto, não sejam estranhos, como os que o nobre senador invocou, hontem, no seu discurso.

Feita esta declaração, sr. presidente, passo a ler o meu discurso na parte referente a outra critica aqui levantada contra o livro a que dei publicidade em junho deste anno.

A investida do sr. Antonio Azeredo

Alludo á critica feita pela pelo nobre senador por Matto Grosso, sr. Azeredo.

Quando na Europa me chegou a noticia que o nobre senador por Matto Grosso, o sr. Antonio Azeredo, da tribuna do Senado, investira contra mim...

O sr. A. Azeredo — Investira contra v. exc. não; apenas defendi-me em relação a certos pontos do livro de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Este é um ponto que vamos apreciar. É muito curioso: eu faria a defesa sempre contra um ataque — e apello para a probidade pessoal de v. exc. para que indique, no meu livro, qual o ataque que indirecto ou directo...

O sr. A. Azeredo — Eu o farei.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu o emprazo.

O sr. A. Azeredo — Não se zangue. Estou vendo que está zangado antes de começar o discurso.

O sr. Epitacio Pessoa — Não me zango com v. exc.; este é o meu modo de falar.

O sr. A. Azeredo — Eu também não me zango com v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu sei que v. exc.

tem por mim um *beguin* tão pronunciado, que me não posso zangar. (Risos).

O sr. A. Azeredo — E que dura ha 35 annos.

O sr. Epitacio Pessoa — E pena que v. exc. tenha cessado de alimentar esse amor por mim. (Pausa).

Interrompido, sr. presidente, logo no limiar da escada, pelo nobre senador por Matto Grosso, peço licença para repetir as palavras iniciais do meu discurso.

Quando na Europa me chegou a noticia de que o nobre senador por Matto Grosso, sr. Antonio Azeredo, da tribuna do Senado, investira contra mim e o modesto livro que publiqui a proposito de alguns actos do meu governo, confesso que fui tomado de grande surpresa. Ao partir daqui, as nossas relações, se não tinham a cordialidade de outros tempos, também não se ressentiam de nenhuma eiva de hostilidade. Nas vespéras do meu embarque, s. exc. se apparelhava mesmo para rebater, em minha defesa, quer a incompatibilidade da função de membro da Corte Internacional de Justiça com a de senador, novidade trazida uma vez por outra á baila pela ignorancia maldizente de certos jornalistas, quer a incompatibilidade do meu mandato legislativo com o posto de juiz daquelle tribunal, opinião respeitavel que, entretanto, parece não se coadunar nem com a verdadeira exegese constitucional, nem com os precedentes do Congresso.

Como se explica, pois, que o nobre senador, logo após o apparecimento do livro, corresse pressuroso á tribuna do Senado, para, em tom abertamente hostil e por vezes acriminoso e offensivo, contestar factos e asserções que não o punham em causa?

O sr. A. Azeredo — Eram ataques indirectos, porque o meu nome não tinha sido proferido.

O sr. Epitacio Pessoa — Seriam perfeitamente directos, ainda assim. Se o nome de v. exc. tivesse sido enunciado, então, seriam nominaes.

Mas v. exc. disse que eram ataques directos. Não me obrigue v. exc. a interromper o meu discurso para mostrar o trecho da sua oração, que aqui puz entre parentheses, não só da primeira como da segunda edição.

É certo que s. exc. affirma, com impressionante segurança, que o volume contém «provoações e ataques directos á sua pessoa». Na Camara, o sr. Annibal Toledo chegou mesmo a garantir que o nobre senador «fora nominalmente chamado a debate». Mas tudo isto é fantasia, são meros pretextos para justificar o gratuito accommetimento, tanto que o nobre senador não apontou nem é capaz de apontar no livro em questão ataques directos ou appellos nominaes, nem mesmo referencias indirectas ou simples allusões á sua eminente individualidade.

Houve um momento, é verdade, em que o livro contave reparos a attitudes do meu illustre collega...

O sr. A. Azeredo — Ah! está.

O sr. Epitacio Pessoa — Está o que? (Riso).

O sr. A. Azeredo — A referencia.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas essa referencia desapareceu. Vou explicar.

O sr. A. Azeredo — Então este é o tal *piparote* a que se referiu o illustre senador pelo Rio de Janeiro.

O sr. Epitacio Pessoa — Que, aliás, o disse em sentido figurado. Apesar do *beguin* que s. exc. tem por mim, nunca lhe dei *piparotes*. (Riso).

Houve um momento, é verdade, em que o meu livro contave reparos a attitudes do meu illustre collega; mas estes eu os eliminei á ultima hora, sensível ás provas de consideração de que me cercava s. exc. desde a minha volta da Europa.

Mero pretexto para manifestações politicas

Apesar, pois, da inamolgavel altivez do meu inesperado antagonista, creio não ser injusto dando ao facto a explicação que logo teve na imprensa e aqui mesmo neste recinto. S. exc. an-

dava ansioso por uma oportunidade para certas manifestações politicas.

O sr. A. Azeredo — Está v. exc. muito enganado.

O sr. Epitacio Pessoa — De um lado, queria ser o primeiro a abraçar o sr. Washington Luiz... (Riso).

O sr. A. Azeredo — E teria o direito de fazel-o, porque com esse illustre brasileiro manteve ha muito tempo relações de amizade.

O sr. Epitacio Pessoa — ... e inculcar-se ao ex-presidente de São Paulo como o precursor de sua candidatura... (Hilaridade).

O sr. A. Azeredo — Está v. exc. enganado, não tive essa intenção.

O sr. Epitacio Pessoa — ... do outro lado, inquieto quanto á confiança periclitante do sr. presidente da Republica, queria convencel-o de que fóra a sua resistencia...

O sr. A. Azeredo — (elevando a voz) — Nunca me importei com a confiança do presidente da Republica, e a prova está que v. exc. foi presidente da Republica e eu nunca procurei conquistal-a.

V. exc. sabe que dois mezes antes de v. exc. completar o seu governo já eu me havia separado de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Agora é v. exc. que se está zangando. (Riso).

O sr. Antonio Azeredo — V. exc. tem razão, eu me exaltei; peço desculpas.

O sr. Epitacio Pessoa — ... resistencia indetectivel e sem vacillações, que salvará a candidatura Bernardes por mim ameaçada na reunião do Caffete. O que eu quero e peço é que v. exc. dê os seus apartes em momento opportuno e não corte, a cada passo, o meu discurso.

O sr. A. Azeredo — O discurso lido é sempre mais facil de retomar o fio.

O sr. Epitacio Pessoa — O fito principal senão exclusivo do nobre senador nos seus discursos era a reunião do Caffete; era esse em todo o livro o facto que melhor se prestava ás suas urgentes declarações; mas, para desfargar estes intuitos, s. exc. deteve-se pelo caminho com pequenos incidentes, todos estranhos aos motivos que invocava como explicação da sua presença na tribuna.

Um acompanhamento difficil

Pois eu o acompanharei *pari-passu*, mesmo nesses incidentes sem valor; não quero deixar de pé nenhum dos factos articulados, para mostrar, como já disse, que o meu livro é verdadeiro, mesmo nas mais secundarias affirmações.

Digo que acompanharei o nobre senador *pari-passu*, mas devo prevenir o Senado de que isto não é tarefa muito facil. Pelo contrario, nada mais difficil do que refutar argumentos e affirmações do meu illustre antagonista; os seus discursos, viveiros inesgotaveis de contradicções e incoherencias, de avanços e recuos, de inversões e deturpações das idéas mais correntes...

O sr. A. Azeredo — Mas que quer, se eu não disponho de igual saber, de talento semelhante, da grandiosa eloquencia de v. exc.?

O sr. Epitacio Pessoa — ... desportei muitas vezes aquelles que se propõem a fazelhes a critica.

Ha, porém, coisa mais grave. O meu illustre competidor tem o mau habito de alterar em pontos essenciaes, depois de publicados, os discursos que profero no Senado.

O sr. A. Azeredo — Está enganado v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Nesses discursos articulados contra os seus collegas ausentes (só os ausentes, porque os presentes desfariam logo o effeito de suas affirmações) arguições por vezes bem graves; produzdo o effeito no recinto, deixa que a imprensa diaria divulgue as accusações como foram formuladas; fal-as publicar também com o mesmo teor, no *Diario do Congresso*, sob a cautelosa declaração de que o discurso «não foi revisto pelo orador»...

O sr. A. Azeredo — A cautelosa declaração não é minha.

O sr. Epitacio Pessoa — ... espera, depois disto, algum tempo, durante o qual os factos se

crystalizam na opinião publica, e leva então, ao **Diário do Congresso**, como revista, uma nova edição dos discursos, em que são cuidadosamente suprimidas as arguições e que não serão mais lidas nem pelo Congresso, nem pelo publico.

O sr. A. Azeredo — Isto é v. exc. que está dizendo.

O sr. Epitacio Pessoa — Os efeitos desta pratica estão se vendo; quando o accusado, de volta ao paiz, quer defender-se, não pôde fazel-o; o discurso revisto já não contém os ataques e, quanto aos outros, o nobre senador está livre de responder que não tem culpa se os jornaes particulares ou o mesmo **Diário do Congresso**, sem sua revisão, lhe puzeram na bocca palavras que não proferira.

O sr. A. Azeredo — Naturalmente não posso ser responsável pelo que os jornaes publicam.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas é responsável pelas alterações, que não deviam ser feitas nos seus discursos.

O sr. A. Azeredo — Está enganado; v. exc. não prova isso.

O sr. Epitacio Pessoa — No correr do meu discurso hei de illustrar com exemplos numerosos, não só os illogismos e incoherencias do nobre senador, como essa curiosa noção que tem da lealdade a manter nas discussões com os collegas.

O sr. A. Azeredo — Protesto contra o termo «lealdade».

O sr. Epitacio Pessoa — Neste caso eu teria de protestar contra muitos termos de que v. exc. usou, e daqui a pouco dirá que não fez uso delles.

O sr. A. Azeredo — Está v. exc. enganado: todas as vezes que eu disser uma coisa, saberei sustentala.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas eu tenho aqui os seus discursos nas duas edições: a primeira e a segunda, correcta e augmentada.

O sr. A. Azeredo — Correcta e augmentada é v. exc. quem diz.

O «tribunal de honra»

O sr. Epitacio Pessoa — Sr. presidente, referindo-me em um dos capitulos do livro á idéa do «tribunal de honra», disse eu que o Clube Militar tivera o desembarço de enviar ao presidente do Congresso Nacional a sua opinião a respeito da constituição desse tribunal, opinião «logo dada á publicação com intuitos tendenciosos.»

O nobre senador pergunta a quem é que attribui a divulgação da carta do Clube Militar e affirma que não foi quem a publicou, pois se limitou a communicar-la ao mais interessado nessa questão, que era o sr. Arthur Bernardes.

O sr. A. Azeredo — É um dos pontos do meu discurso. Tendo sido a carta dirigida a mim, o tendencioso se referia a mim.

O sr. Epitacio Pessoa — Não imputei a ninguém a publicação da carta do Clube Militar, limitei-me a attestar o facto da sua prematura publicação, da sua divulgação antes de communicada ao destinatario, que era o Congresso Nacional. A mim, pouco interessava saber quem o indiscreto, se o proprio clube, se o presidente do Congresso, ou se outra qualquer pessoa; isto não tinha importancia para minha these; o que eu queria assignalar era que, em meio da agitação que exaltava todos os espiritos, a publicação de um documento como a carta do Clube Militar, antes de se saber mesmo se o Congresso a accetaria ou não, só podia ter por intuito levar essa agitação ás ultimas extremidades. Se o meu pensamento, com aquellas palavras, fôsse chamar a censura dos meus leitores para o auctor da publicação, o nobre senador faça-me a justiça de reconhecer que eu teria a franqueza necessaria para nomear o indiscreto, fôsse o Clube Militar, ou fôsse s. exc.

O nobre senador confessa que enviou uma copia desse documento ao sr. Arthur Bernardes, Peço-lhe permisso para dizer que não tinha o direito de fazel-o. Destinada a carta ao Congresso Nacional, s. exc., simples intermediario, méro portador, não podia communicar a ninguém por sua exclusiva deliberação...

O sr. A. Azeredo — Está v. exc. muito enganado.

O sr. Epitacio Pessoa — Ora, enganado! O Senado que julgue as allegações de v. exc.

O sr. A. Azeredo — O juizo de v. exc. é o seu; o meu é o meu.

O sr. Epitacio Pessoa — Pois bem, o Senado que julgue...

O sr. A. Azeredo — O Senado que julgue! O Senado não articulou uma só palavra sobre o que v. exc. está dizendo.

O sr. Epitacio Pessoa — Qual dellas é a mais consentanea com a moral.

O sr. A. Azeredo — Não preciso de lições de moral nem de v. exc., nem de quem quer que seja.

O sr. Epitacio Pessoa — S. exc., simples intermediario, méro portador, não tinha o direito de communicar a ninguém, e muito menos áquelle que, no caso, representava precisamente o antagonista do Clube Militar, e cujos interesses eram por este ameaçados.

O sr. A. Azeredo — Naturalmente. A carta era dirigida ao senador A. Azeredo, e tanto é assim que não recebi a primeira. Portanto, eu poderia até não apresental-a ao Congresso Nacional, como fiz em relação á primeira carta, que devolvi.

O sr. Epitacio Pessoa — Não queira v. exc.

deslocar a questão. O que eu digo é que v. exc. era um méro portador desse documento; era um intermediario entre o Clube Militar e o Congresso Nacional.

O sr. A. Azeredo — A minha pretensão não iria até lá.

O «primeiro abencerrage»

O sr. Epitacio Pessoa — Sim, não obstante a sua independencia e o seu desinteresse, não obstante a indifferença e sobranceira com que diz olhar todos os governos passados, presentes e futuros, o que teve em vista o meu illustre contradictor, parece, foi tão somente fazer acreditar ao sr. Arthur Bernardes que, nessa reunião, fôra o «ultimo abencerrage» da sua candidatura e, com a mesma cajadada, criar para a Historia, no interesse do sr. Washington Luiz, este outro personagem até agora desconhecido, o do «primeiro abencerrage». (Hilaridade).

O sr. A. Azeredo — Não conheço.

O sr. Epitacio Pessoa — Nem eu. Sou o primeiro a dizer que não o conheço. V. exc. foi quem o criou. Conhecia em literatura a figura do «ultimo abencerrage», mas v. exc. inventou o «primeiro». (Hilaridade).

Valeu-se então do meu livro, como um pretexto para o seu lance politico.

Mas já que a minha ausencia não permittiu frustrar esse lance, no momento oportuno, consinta ao menos s. exc. que eu contra elle proteste, pois não me apraz servir de escora á confiança vacillante dos que ainda distribuem graças, nem tão pouco de taboeta onde se gravem hymnos e loas aos que vêm distribuil-as.

O sr. A. Azeredo — De quem nunca recebeu graças e a quem nunca pediu graças. Registe v. exc. em seu discurso este meu aparte. Faço questão.

O sr. Epitacio Pessoa — Sem duvida nenhuma. Os apartes que me forem dados e constarem das notas tachygraphicas, conservarei religiosamente no meu discurso. Apenas desejo pedir ao nobre senador, em nome do seu antigo beguin para commigo, que se não exalte desta maneira.

O sr. A. Azeredo — Este beguin não desappareceu.

A carta era dirigida ao senador A. Azeredo. **O sr. Epitacio Pessoa** — A carta era dirigida ao presidente do Congresso Nacional, para que o Congresso tomasse sobre ella uma deliberação.

O sr. A. Azeredo — Eu podia até não a apresentar ao Congresso Nacional.

O sr. Epitacio Pessoa — E era o que devia ter feito.

O sr. A. Azeredo — Como fiz em relação á primeira.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. devolveu depois de ter collaborado em seu texto.

O sr. A. Azeredo — Declarei que não a accetaria naquelles termos.

O sr. Epitacio Pessoa — Porque não podia accetarla naquelles termos; não devia ter accetado...

O sr. A. Azeredo — Eu não accetto lições de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Nem eu me atreveria a dar-lhas, sendo v. exc. tão mais velho do que eu.

O sr. A. Azeredo — Não sou tão mais velho assim. Eu tenho 64 annos e v. exc. vai fazer 60.

O sr. Epitacio Pessoa — Ora, deixe-se disso! V. exc. já deve estar proximo dos 70. (Risos).

O sr. presidente — Attenção! As galerias não se podem manifestar.

O sr. A. Azeredo — Se é graça, parece-me muito imprópria do Senado.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas não é graça.

O sr. A. Azeredo — Não é outra coisa. V. exc. quiz fazer rir as galerias e conseguiu-o.

O sr. Epitacio Pessoa — Não era essa a minha intenção.

O sr. A. Azeredo — Á sua intenção foi evidentemente fazer uma graça.

O sr. Epitacio Pessoa — Vamos discutir com calma. V. exc. diz que eu sou um homem impetuoso, impulsivo e sou eu quem lhe está dando exemplos de calma.

O sr. A. Azeredo — Mas v. exc. fique sabendo que lhe darei resposta ao pé da letra.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. pôde responder. Nem lhe peço que não responda ao pé da letra.

O sr. A. Azeredo — Vou fazel-o.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu o aguardarei com todo o respeito e consideração. Apenas peço a v. exc. que responda com argumentos, fazendo sobre elles as considerações que quizer, mas com argumentos como eu estou fazendo. (Pausa). Sr. presidente eu estou dando tempo a que nos acalmemos. (Risos).

O sr. A. Azeredo — V. exc. não precisa disso. Está perfeitamente calmo.

O sr. Epitacio Pessoa — Então direi que espero que v. exc. se acalme. Disse «nos» para não me referir somente a v. exc.

Collaborando num desrespeito ao Congresso

O nobre senador confessa — volto ao trecho que havia lido e que foi interrompido pelos apartes do nobre senador.

O nobre senador confessa que enviou uma

copia desse documento ao dr. Arthur Bernardes. Peço-lhe permisso para dizer que não tinha o direito de fazel-o. Destinada a carta ao Congresso Nacional, s. exc., simples intermediario, méro portador, não podia communicar a ninguém por sua exclusiva deliberação e, muito menos, áquelle que, no caso, representava precisamente o antagonista do Clube Militar, e cujos interesses eram por este ameaçados.

Aliás, não foi somente ao sr. Arthur Bernardes que s. exc. deu sciencia desse documento; eu também fui informado da sua existencia e ponderei que constituia, ao mesmo tempo, um acto de indisciplina e um acto de coacção contra um dos poderes politicos da nação em materia de sua exclusiva competencia; o que o presidente do Congresso devia fazer, accrescentava eu, era trazer o facto ao conhecimento do poder executivo, pedindo-lhe a applicação dos regulamentos militares. Minhas palavras não foram ouvidas; o nobre senador presidente do Congresso Nacional preferiu collaborar com o Clube Militar na redacção de um documento que importava num desrespeito ao Congresso Nacional...

O sr. A. Azeredo — V. exc. está fantasiando. Nunca ouvi isso de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — ...preferiu collaborar com o Clube Militar...

O sr. A. Azeredo — V. exc. está fantasiando...

O sr. Epitacio Pessoa — ...na redacção de um documento que importava um desrespeito ao Congresso Nacional...

O sr. A. Azeredo — V. exc. está fantasiando. Nunca ouvi isso de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa (interrompendo a leitura) — Já ouvi que v. exc. declarou três vezes que nunca ouviu isso de mim. (Risos).

O sr. A. Azeredo — Não parece. Está insistindo.

O sr. Epitacio Pessoa — Agora deixe-me completar o periodo...

(Continuando a ler) — ...e no qual, conforme confessa, ainda deixou phrases inconvenientes: eu não podendo ser mais realista do que o rei, nem querendo acobimar indirectamente o Congresso de falta de comprehensão de seu papel, tive que fechar os olhos á indisciplina do Clube.

O sr. Moniz Sodré — V. exc. queria que s. exc. fôsse relator? V. exc. censura o seu gesto de ter levado a carta ao conhecimento do presidente de Minas e acha que devia ter levado ao conhecimento do presidente da Republica?

O sr. Epitacio Pessoa — Eu disse que o nobre senador não devia ter levado ao conhecimento do presidente do Estado de Minas, mas poderia levar ao conhecimento do presidente da Republica, do mesmo modo que levou ao do presidente de Minas, se quizesse providencias da auctoridade executiva, embora eu reconheca que mais correcto seria devolver a carta ao Clube Militar e não apresentar, quer ao presidente do Estado de Minas, quer ao presidente da Republica.

O sr. A. Azeredo — Eu devolvi a carta que achava injuriosa ao Congresso Nacional.

O sr. Epitacio Pessoa — Chamo a attenção de s. exc. para este ponto. Quando a carta foi dada a v. exc., para apresental-a ao Congresso, os jornaes já se permittiam referir-se á carta. Era um facto publico e notorio. De modo que nenhum mal havia em que s. exc. levasse o facto ao conhecimento do presidente da Republica, pedindo-lhe a applicação dos regulamentos militares, em relação ao Clube Militar.

O sr. Moniz Sodré — V. exc. não podia aconselhar ao senador Azeredo a levar a carta ao conhecimento do presidente da Republica, pois que s. exc., como portador da carta, não podia fazel-o, conforme o nobre senador disse.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu não aconselhei ao senador Antonio Azeredo.

O sr. A. Azeredo — Mas eu não lhe mostrei a carta.

O sr. Epitacio Pessoa — A mim, v. exc. não mostrou a carta. Deu-me sciencia do facto.

O sr. A. Azeredo — Mas declarando que a carta, nos termos em que me fôra dirigida, não fôra accetada.

O sr. Epitacio Pessoa — A carta, v. exc. mostrou, por meio de uma copia, ao sr. Arthur Bernardes, a mim, não. V. exc. apenas deu-me conhecimento da existencia da carta, dizendo-me que ella estava escripta em termos violentos e ia aconselhar a modificação desses termos.

O sr. A. Azeredo — Mas o que v. exc. me aconselhou foi isso que está declarando da tribuna. Agora está fazendo uma figura brilhante com o conselho que me havia dado, mas que não deu.

O sr. Epitacio Pessoa — Perdô-me, está aqui no meu discurso. Eu não digo que v. exc. me houvesse dado copia da carta.

O sr. A. Azeredo — Não é isso; referi-me ao conselho que v. exc. disse que me havia dado, mas não me deu.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. quando me communicou que havia recebido a carta, disse-me que ella estava escripta em termos inconvenientes e que não devia apresental-a, nem ao presidente da Republica, nem ao Congresso Nacional.

O sr. A. Azeredo — Não podia apresentar a carta nos termos em que estava redigida. Mostrei aos militares que m'a levaram que não podia

accetarla naquelles termos e, por isso, uma outra carta me foi enviada em substituição.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas, sr. presidente, não sei, nem me interessa saber, se o nobre senador revelou a mais alguém os termos da missiva do Clube Militar; que eu fui previamente informado é um facto, assim como é verdade que não foi esta a unica vez que, em assumptos do interesse da Reacção Republicana, mereci de s. exc. essa indiscreta confiança.

Outro documento revelado

O sr. A. Azeredo — Quando foi?

O sr. Epitacio Pessoa — De momento me lembro da carta que lhe dirigiu o dr. Nilo Peçanha sobre a constituição do tribunal de honra e de que s. exc. se apressou em remetter-me copia. Podia fazel-o?

O sr. A. Azeredo — E o que tem isso?

O sr. Epitacio Pessoa — Que tem isso? Então v. exc. acha que isso não tem importancia?!

O sr. A. Azeredo — Não podia fazel-o? Não podia levar ao conhecimento do presidente da Republica uma carta relativa á verificação de poderes? Que tem isso?

O sr. Epitacio Pessoa — Que tem isso?! Então v. exc. recebe do sr. Nilo Peçanha, em confiança, uma carta, em que elle propõe medidas para a apuração da eleição, e v. exc. se apressa em tirar copia desta carta para enviála ao seu antagonista, e acha que isso não tem importancia?!

O sr. A. Azeredo — Não devia receber do chefe de um partido uma carta relativa á verificação de poderes e dá-la a conhecer ao presidente da Republica?

O sr. Epitacio Pessoa — Não devia, porque esta carta não se dirigia ao presidente da Republica, que nada tinha que ver com isso e, sim, ao Congresso Nacional.

Foi no caracter de presidente do Congresso Nacional que v. exc. recebeu essas cartas. Mas este é um ponto sobre o qual me manifestarei mais adiante. O que agora quero assignalar é que v. exc. recebeu do Clube Militar e do sr. Nilo Peçanha cartas confidenciaes e as communicou ao sr. Arthur Bernardes e a mim.

O sr. A. Azeredo — V. exc. está exagerando, não é assim.

O sr. Epitacio Pessoa — Hoje, estas noções vivem tão baralhadas que já não sabemos, sob o ponto de vista da educação e da moral, o que é correcto e o que não é.

O caso do juiz federal de Matto Grosso

Passemos agora ao caso do juiz federal de Matto Grosso. Affirmei no meu livro que no governo jámais pratiquei intencionalmente uma injustiça ou preteri o direito de quem quer que fosse. O nobre senador contesta esta affirmativa e allega que, sob pretexto de se tratar de um magistrado politico, eu deixei, em 1919, de nomear juiz federal de Matto Grosso, o seu candidato, ou antes, o candidato do Supremo Tribunal, pois este o classificara em primeiro lugar e por unanimidade de votos.

Antes de tudo, importa observar que o nobre senador, diplomado em letras juridicas, tem uma noção exquizada do que seja «preterição de direito», assim como da posição do Supremo Tribunal nas nomeações de juizes de secção.

A classificação numa lista triplíce não dá «direito» a nomeação, pois, «por leis o Poder Executivo tem a liberdade de nomear «qualquer» dos três classificados.

O sr. A. Azeredo — Tanto é assim que v. exc. nomeou o terceiro classificado.

O sr. Epitacio Pessoa — Por isso mesmo v. exc. me accusou, por não ter nomeado o primeiro classificado pelo Supremo Tribunal.

É verdade que o nobre senador, na sua segunda edição revista e augmentada dos seus discursos, procurou fugir á cineada. Mas fel-o de maneira que não recommenda muito a sua habilidade.

O illustre deputado Tavares Cavalcanti havia chamado a attenção da Camara para a estranha noção que o nobre senador tem do conceito substancial do direito. Que fez o nobre senador? Quando deu aos seus discursos a forma definitiva, alterou a phrase criticada, acto pouco leal, que podia collocar o sr. Tavares Cavalcanti na attitude ridicula de haver investido contra um moinho de vento. E ás palavras — preterição de direito — s. exc. accrescentou — de ordem moral —. Fiqui, então, accusado de haver perpetrado uma preterição de ordem moral! Direito de ordem moral! A emenda saiu peor do que o soneto.

O sr. A. Azeredo — Não acho.

O sr. Epitacio Pessoa — Se o nobre senador me permittisse opinar no assumpto, eu lhe suggeriria respectivamente que, na terceira edição dos seus discursos, suprimisse essa explicação.

O sr. A. Azeredo — Assim farei, accetto a lição. Jurisconsulto como é v. exc. a gente não tem medo de accetar as suas lições.

O sr. Epitacio Pessoa — Não é lição, é o conselho de um amigo de outra ora.

De outra parte, o candidato a juiz de secção classificado em primeiro lugar não é o candidato do Supremo Tribunal, como pretende o nobre senador; o candidato do Supremo Tribunal é cada um dos três que elle propõe...

O sr. A. Azeredo — Mas o Supremo Tribu-

nao é o candidato a juiz de secção classificado em primeiro lugar não é o candidato do Supremo Tribunal, como pretende o nobre senador; o candidato do Supremo Tribunal é cada um dos três que elle propõe...

O sr. A. Azeredo — Mas o Supremo Tribu-

nao é o candidato a juiz de secção classificado em primeiro lugar não é o candidato do Supremo Tribunal, como pretende o nobre senador; o candidato do Supremo Tribunal é cada um dos três que elle propõe...

O sr. A. Azeredo — Mas o Supremo Tribu-

nao é o candidato a juiz de secção classificado em primeiro lugar não é o candidato do Supremo Tribunal, como pretende o nobre senador; o candidato do Supremo Tribunal é cada um dos três que elle propõe...

O sr. A. Azeredo — Mas o Supremo Tribu-

nal, estudando bem os serviços de cada um, classificando-se na ordem de merecimento.

O sr. Epitácio Pessoa — ... e, se assim não fosse, nada significaria a triplicidade da classificação nem a intervenção do presidente da República. Com escolher o segundo em vez do primeiro, ou o terceiro em lugar dos outros dois, não commette, portanto, o presidente nenhuma injustiça ou violação de direito. A prioridade na classificação representa quando muito um título moral de preferência, se aos olhos do governo forem perfeitamente eguaes os requisitos pessoais dos dois candidatos — moraes, intellectuales e até phisicos.

Vejam, porém, o caso do juiz de Mattos Grosso.

Assim que cheguei ao Rio de Janeiro para assumir a presidência, o nobre senador começou a honrar-me com os seus pedidos. Digo mal, antes mesmo de partir para a Europa, já s. exc. me suggeria enjoo de ter a honra de servi-lo. Foi satisfazendo-o como pude, algumas vezes com, outras sem condições.

Ora, um dia procurei-me s. exc. para pedir-me a nomeação de juiz federal do seu Estado, logo que acabava de vagar. Respondi-lhe que o attendia com muito prazer, desde que o seu candidato fosse classificado em primeiro lugar, pois, accedendo o primeiro da classificação do Supremo Tribunal, eu afastaria a suspeita de agir exclusivamente por consideração pessoal ao meu illustre collega, e desde que o candidato não fosse politico militante no Estado, porquanto era empenho meu não nomear senão magistrados que constituissem garantia real para todos os jurisdicionados, sem distincção de côres partidarias.

Feito o concurso no Supremo Tribunal e classificado em primeiro lugar o candidato do nobre senador (classificado não por unanimidade, mas apenas por oito votos, convido ainda assignar que esse cidadão que o nobre senador arvora pretenciosamente em candidato do Supremo Tribunal, se apresentou em 1923 a novo concurso e não logrou um voto sequer) feito o concurso e classificado em primeiro lugar o candidato do nobre senador, comecei a receber do Estado repetidas communicações, que me informavam ser esse candidato politico apaixonado, ao qual se imputavam actos de coacção e fraude eleitoral, que o incompatibilizavam para o exercicio de tão delicadas funções.

O sr. A. Azeredo — Imputações falsas.

O sr. Epitácio Pessoa — A principio, attribui estas informações á paixão partidaria, mas, logo depois, começaram ellas a vir de fontes autorizadas, dos proprios aliados do nobre senador na politica do seu Estado e, por fim, de pessoa absolutamente insuspeita e de elevada posição social e politica. Eis aqui, entre outras, algumas destas informações.

Lerei apenas as que ministraram aliados politicos do nobre senador, homens de posição e de conceito, e a alta personalidade a que alludi.

Temos aqui uma:

«Sinto-me no dever inilludível de, com o coração nas mãos, scientificar a v. exc. que esse juiz é um partidario extremado. Ha diversos factos — que articularé de viva voz a v. exc. — que provam que elle não offerece a tão necessaria garantia de imparcialidade na administração da justiça, principalmente na parte politica, com relação ás qualificações elitórias e respectivas eleições.»

Querendo colher maduros...

O sr. A. Azeredo — Queira v. exc. citar os nomes.

O sr. Epitácio Pessoa — Eu não darei os nomes, mas v. exc. indique dentro os collegas um que lhe mereça confiança, seja qual fór...

O sr. A. Azeredo — Todos me merecem.

O sr. Epitácio Pessoa — ... a quem eu apresentarei estes documentos e este collega dirá se effectivamente se trata ou não de aliados de v. exc., se se trata ou não de uma personalidade de alto relevo pessoal.

O sr. A. Azeredo — Já sei, talvez, a quem v. exc. se refere. Ao presidente do Estado? Allás, não é meu aliado.

O sr. Epitácio Pessoa — Não sei. Não lance verdades por que não colhe maduros.

Outra:

«Esse juiz foi um dos três celebres juizes que praticaram o maior escandalo judicial que já se viu em materia politica no Tribunal da Relação de aquelle longinquo Estado». E alarga longamente a historia de um recurso eleitoral de Cayabá, de Santo Antonio do Rio Abaixo, julgado por esse magistrado e mais dois partidarios exaltados do azeredismo.

Mais outra, de pessoa ainda mais auctorizada:

«Impossibilitado, por molestia, de falar pessoalmente a v. exc. e attendendo á urgencia do assumpto e á sua grande importancia, cumprio o dever de levar por este meio ao conhecimento de v. exc. que o candidato a juiz federal da secção de Mattos Grosso, bacharel Armando de Souza, é um partidario exaltado, em cuja residência foi falsificada a acta da eleição do districto de Melgaço, pertencente a essa comarca, no ultimo pleito eleitoral, para deputados e senadores. Sabedor v. exc. de factos como este, aguarde tranquillo a nomeação, certo de que v. exc. dará para Mattos Grosso um juiz imparcial e integro.»

Alarmado com estas informações, dirigi-me a um cidadão eminente do Estado, credor de toda

a minha confiança, e pedi-lhe que me desse o seu juizo imparcial e veraz a respeito do candidato.

Eis a resposta:

«Penhoradissimo respondo despacho antehontem recebido, no qual v. exc. me deu a honra de consultar a respeito do dr. Armando de Souza, classificado em primeiro lugar para preenchimento da vaga de juiz federal neste Estado. O referido dr. aqui exerce effectivamente o cargo de juiz de direito, gozando conceito de magistrado competente, mas «filialdo ostensivamente a um dos partidos militantes do Estado». Dada a exaltação partidaria aqui reinante, não sei se candidato, «francamente politico», possa offerecer necessarias garantias de imparcialidade e justiça a todos os seus jurisdicionados.»

Á vista destas informações, entendi do meu dever não satisfazer o pedido do nobre senador por Mattos Grosso. Confesso com a maior sinceridade que foi isto para mim motivo de grande magua. Ao meu illustre collega escrevi a seguinte carta, que é ao mesmo tempo uma prova do meu pesar e da minha affectuosa deferencia:

«Sinto não poder nomear o dr. Armando de Souza. Conforme tive occasião de dizer-lhe, uma das condições que eu exigia, para o provimento do cargo, é que o candidato fosse estranho á politica do Estado.

Ora, o dr. Armando de Souza é politico militante em uma das facções locais. Sobre elle pesam mesmo, articuladas por pessoas de elevada posição social, accusações de summa gravidade, que mostram a que extremo elle leva a sua paixão partidaria.

É certo que estas informações me vêm de pessoas também envolvidas nas questões politicas de Mattos Grosso; mas de outras, inteiramente insuspeitas e zelosas pelo bem de sua terra, tenho a affirmação de que «o dr. Armando de Souza, filialdo ostensivamente a um dos partidos militantes do Estado, não poderá offerecer a todos os seus jurisdicionados as necessarias garantias de imparcialidade e de justiça».

Em taes condições não me é licito nomeal-o. O juiz deve pairar em plano superior ás paixões partidarias, sobretudo em um Estado como Mattos Grosso, onde as luctas são tão violentas.

Sempre pensei assim. Em 1915 abriuse a vaga de juiz seccional na Parahyba. Eu acabava de sair de renhida campanha politica. Meus amigos ambicionavam compensações, bem naturaes depois de vinte annos de ostracismo. Aquelle cargo é o mais importante do Estado. Pois, nada obstante, entendi que não tinha o direito de subordinar os interesses da justiça ás minhas conveniencias politicas ou ás pretensões dos meus correligionarios, e fui buscar para juiz federal um homem que em toda a sua longa vida publica não tinha sido senão magistrado e cuja indicação recebeu, desde o primeiro momento, os mais vivos applausos dos meus adversarios.

Você, como meu amigo, não exigirá de certo, que agora investido de maiores responsabilidades, eu me afaste dessa orientação, que allás (estará na sua consciencia como está na de todos), é mais justa e consentanea com os interesses da nação.

Lamento sinceramente não poder servi-lo desta vez. Não menos sinceramente desejo que occasiões mais propicias se me depararem.»

O sr. A. Azeredo — V. exc. poderá ler a carta que respondi a v. exc.?

O sr. Epitácio Pessoa — Não vem ao caso. Não tenho auctorização de v. exc. para publica-la; não a trouxe...

O sr. A. Azeredo — V. exc. poderá fazer uso da minha correspondencia.

O sr. Epitácio Pessoa — Afastado o candidato classificado em primeiro lugar, o meu pensamento era nomear o segundo. Disto não fiz mysterio. Eu não conhecia nenhum dos três candidatos, nem de vista. Em favor dos dois restantes não tinha pedido de ninguém. Nem delles proprios. O natural era, pois, que eu seguisse a ordem da classificação. O nobre senador mesmo o reconhece. S. exc., desculpe-me dizelo, tem muita coragem.

O sr. A. Azeredo — Como a de v. exc.

O sr. Epitácio Pessoa — Não digo em tom pejorativo. Não podendo ser o meu candidato, diz s. exc., o presidente devia nomear o segundo, mas nunca o terceiro, como fez. E explica, faltando a verdade, que eu não nomeara o segundo porque não tinha em vista compensar um serviço que o terceiro prestára.

O sr. A. Azeredo — (dá um aparte).

O sr. Epitácio Pessoa — Eu vou ler ao Senado esta carta e apresental-a com a assignatura de v. exc., que é conhecida aqui por todos os srs. senadores.

O sr. presidente — Peço licença para lembrar a v. exc. que está terminada a hora do expediente. V. exc., porém, poderá requerer prorogação.

O sr. Epitácio Pessoa — Neste caso requieiro da benevolencia do Senado prorogação da hora do expediente. Não sei por quanto tempo posso requerer.

O sr. presidente — Por meia hora.

O sr. Epitácio Pessoa — Requieiro prorogação por meia hora.

O sr. presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre senador pela Parahyba. Os srs. que consentem na prorogação, queiram manifestar-se. (Pausa). Foi approvedo o requerimento. Continúa com a palavra o sr. Epitácio Pessoa.

O sr. Epitácio Pessoa — (continuando) — Agradeço ao Senado a benevolencia com que acaba de acolher o meu requerimento.

Perguntava eu: quer saber o Senado por que não nomeei o segundo candidato, dr. Carlos de Rezende?

Porque o nobre senador me informou que elle tinha estreitas relações com os seus adversarios em Mattos Grosso. Com effecto, em carta de 22 de setembro de 1919, dizia-me s. exc. de modo positivo e categorico «o preferido pelo presidente da Republica é amigo muito approximado dos meus adversarios» e, salientando a minha incoherencia, exclamava cheio de ironia «o meu amigo (o candidato Armando de Souza) não terá isenção nos julgamentos; mas o amigo dos meus adversarios será capaz de assegurar a justiça e a lei! É realmente essa uma excellente logica! A nomeação do meu amigo pôde provocar as iras dos meus adversarios; entretanto, a nomeação de um adversario salva, completamente a responsabilidade do presidente da Republica e terá applausos dos que me combatem aqui e no Estado!»

Eis ahí.

O sr. A. Azeredo — Esta é apenas uma parte da minha carta. V. exc. vai me fazer o favor de lêr as outras partes.

O sr. Epitácio Pessoa — É apenas uma parte da carta de v. exc. Pois é isso mesmo. (Risos). O resto não vem ao caso.

O sr. A. Azeredo — V. exc. leia-a toda.

O sr. Epitácio Pessoa — Poderei lê-la. Mas a outra parte não tem nada que ver com este assumpto. Trata do juiz da Parahyba. Nós agora estamos em Mattos Grosso. (Risos). Depois chegarei lá.

Eis ahí. Pois não é revoltante que o nobre senador, depois de me induzir, por uma informação falsa, como verifiquei depois, a afastar o segundo classificado, venha hoje fazer-me carga desse afastamento e attribuir a nomeação do terceiro, unico que me restava, a uma razão subalterna e criminosa, como veremos daqui ha pouco?!

Ao dr. Carlos de Rezende, a quem pude mais tarde dar um modesto emprego, tive enjoo de explicar as razões que o privaram do juizado federal de Mattos Grosso; mas não lhe revelei a fonte de onde me tinham vindo as informações. Faço-o agora, no exercicio do meu direito de defesa, tão somente porque a isto sou compellido pelas accusações do nobre senador.

Não foi, pois, um simples pretexto que me levou a não nomear o candidato do nobre senador. Nem havia razão para isto. Pelo contrario. Primeiramente, eu só tinha motivos para desejar ser-lhe agradável; tivemos sempre boas relações; recebera de s. exc. mais de uma prova de apreço e solidariedade politica; s. exc., seguindo uma vez por outra me lembrava, trabalhara enormemente, pela minha eleição e fizera mesmo, do seu bolso particular, despesas avultadas, que agora, na edição correcta e augmentada dos seus discursos, fixou em 28 contos.

O sr. A. Azeredo — Precisei apenas a somma.

O sr. Epitácio Pessoa — Por outro lado, eu não tinha pedido de ninguém em favor de qualquer dos outros candidatos; nenhum delles podia ser meu candidato pessoal visto que nem de vista os conhecia. Porque não haveria de ir ao encontro dos desejos do meu illustre collega?

Como affirmar que a recusa de nomeação se baseou num mero pretexto? E qual foi então a verdadeira razão?

O nobre senador denunciou-a; não nomeei o seu candidato porque tinha em mente recompen-sar o serviço que me prestara o candidato preferido, dr. Paes Barreto, o qual deixara de, como chefe de policia do Espirito Santo, effectuar a prisão de um sobrinho meu que, offendendo cruelmente em sua honra pessoal, victimára, após lucta, o jornalista que o offendera.

Não foi a «justiça», affinnou s. exc., mas o interesse, que me inspirou a nomeação do dr. Paes Barreto. Se eu escolhi esse magistrado, que allás o proprio senador declara ser um homem digno e confessa ingenuamente que procedeu de modo admiravel no exercicio de seu novo cargo...

O sr. A. Azeredo — Disse a verdade.

O sr. Epitácio Pessoa — ... não foi com a idéa de praticar um acto de justiça, mas de premiar uma prevaricação que me aproveitára, isto é, o presidente da Republica, o primeiro magistrado da nação, que devia ser também o primeiro a dar o exemplo de moralidade e de justiça, transigiu com os deveres de suas eminentes funções e prevaricou, para pagar com o pósto na magistratura a pratica de um delicto committido em beneficio de sua familia!

Foi esta a accusação do nobre senador. Contra ella levantaram-se de todos os lados contestações e provas materiaes, decisivas, indiscutíveis de que o dr. Paes Barreto não era, naquella epocha, o chefe de policia do Espirito Santo, mas procurador geral do Estado e, nesse caracter, fóra sempre contrario ao meu parente; que a prisão deste não fóra evitada nem sequer desmorada; de que, portanto, a prevaricação daquelle magistrado nunca existira e, assim, inteiramente destituída de base era a que se me imputava.

Ruii deste modo por terra o alevão do nobre senador (a expressão é de s. exc.). Diga também que a não profueria...

O sr. A. Azeredo — Nesse Estado, o que se

diz, é que elle, como procurador, prestou serviços ao accusado.

O sr. Epitácio Pessoa — V. exc. tenha a bondade de repetir o aparte.

O sr. A. Azeredo — Como procurador do Estado, prestou serviços ao accusado. É a informação que tenho.

O sr. Epitácio Pessoa — É uma informação falsa. Elle procedeu com dignidade e correcção e deu até parecer contrario ao meu sobrinho. Eu não tenho relações com o dr. Paes Barreto. É claro que elle procedeu com toda a integridade.

Ruii deste modo por terra o alevão do nobre senador (a expressão é de s. exc.), esboçou-se assim fragorosamente a columna engrandada contra mim, porque caluninia é imputar-falsamente a outrem a pratica de um acto definido como crime, pela lei penal; e quando eu contava que o nobre senador, por um dever de elemental probidade, não insistisse em articular contra mim, em minha ausencia, gratuita e injustamente uma accusação cuja falsidade acabava de ser provada á evidencia, passei pelo assombro de vêr s. exc. voltar á carga e affirmar com inaudita coragem que «o incidente não altera o caso» que o desmentido em nada «prejudicou a sua argumentação», no ponto em que attribue ao ex-presidente da Republica o desejo de retribuir serviço incontestavel.»

Pois não é assombroso?!

«Tu assassinate Pedro» — «Não, senhor, v. exc. está equivocado; olhe Pedro aqui, vivo e são. — «Sim, é verdade; Pedro está ahí vivo e são, mas isto não altera o caso nem prejudica a minha accusação; continua de pé o que affirmé: «Tu assassinate Pedro» (Hilaridade).

Não seria melhor que o beguin que o nobre senador diz ter por mim, s. exc. o dirigisse para o lado da verdade, da justiça e do respeito ao criterio dos seus collegas?!

A nomeação do juiz federal da Parahyba

Mas o meu illustre collega contradicor não se limitou a accusar-me falsamente de ter pretendido o direito do seu protegido; s. exc. taxou-me também de incoherente por haver-me enpenhado, no tempo do governo Veneslau Braz, pela nomeação para o juizado federal da Parahyba do desembargador Caldas Brandão, que, diz s. exc., era um juiz parcial e partidario.

Primeiramente, s. exc. trouxe ao conhecimento do Senado um accordo do Tribunal da Relação da Parahyba, do anno de 1895 (20 annos antes da nomeação do dr. Caldas), o qual tendo em vista uma representação firmada por mais de trezentos cidadãos e a opinião manifestada pelo presidente do Estado, declarou avulso aquelle magistrado.

Eu poderia bem torrar-me ao trabalho de tratar desse assumpto, visto que os discursos proferidos pelo sr. Tavares Cavalcanti, na Camara dos Deputados, discursos admiraveis de verdades, de logica e de bom senso, o esclareceram perfeitamente. Mas não quero que, nos Annos do Senado, onde ficou registrada a imputação do nobre senador, deixe de figurar a demonstração da sua improcedencia.

Em 1892, a Assembléa da Parahyba, dominada ainda pela pratica de reacção que se inaugurara no paiz em consequencia do golpe de Estado, votou uma lei que permitia remover ou declarar avulsos os magistrados, sempre que o reclamasse certo numero de jurisdicionados.

O sr. Antonio Massa — Bastava um. Tenho a lei em casa.

O sr. Epitácio Pessoa — Todo mundo percebe os inconvenientes de um acto dessa natureza, os perigos e ameaças que envolvem para a administração da justiça. Se o juiz não se presta aos caprichos do governo ou ás manobras politicas do chefe local.

O sr. Venancio Neiva — E foi o caso.

O sr. Epitácio Pessoa — ... nada mais facil do que obter a assignatura de alguns electores e forçar o tribunal superior, districto aos termos da representação eleitoral e á informação do presidente do Estado, a remover e declarar avulso o magistrado.

Assim que esta lei foi publicada, annuncié pela imprensa os males que ella vira a produzir: «Medida infelicissima, dizia, elle é por si bastante para annular toda a independencia do Poder Judiciario. Collocar o magistrado na contingencia de ser afastado de sua comarca, sob o pretexto de conveniencia publica, é tolher sua liberdade de acção, é tornal-o adstricto aos interesses acanhados das influencias locais ou ás conveniencias politicas do Poder Executivo, é convertel-o em arma de opposição contra minorias; é introduzir no criterio das paixões partidarias a effectividade dos mais importantes direitos.»

O desembargador Caldas Brandão foi uma das victimas desta lei. E que foi victima de uma violencia e de uma injustiça, prova-o este facto, que por si só basta para demonstrar a accusação: dois annos depois de declarado avulso, foi designado, na mesma situação politica, para a comarca de Mamanguape, uma das melhores do Estado, duas depois removido para a capital, no anno immediato, provido como desembargador do Superior Tribunal, e neste pósto nomeado procurador geral do Estado pelo mesmo presidente que o declarára avulso. Era a consciencia da justiça que dictava a reparação.

O sr. A. Azeredo — Mas não foi redactor-chefe de um jornal politico?

O sr. Epitácio Pessoa — V. exc. aguarde

a sequência do meu discurso para ouvir a minha argumentação.

Accresce que a remoção se deu, como disse, vinte annos antes da nomeação do dr. Caldas Brandão para o juizado federal da Parahyba, e não seria de estranhar que o digno magistrado nesse longo espaço de tempo houvesse renunciado à política, se nella se tivesse alguma vez envolvido. Quantos não têm feito?

A acção do juiz federal da Parahyba na ultima eleição federal

Mas, diz o nobre senador, elle ainda é politico, como provou na apuração da ultima eleição de deputados federaes, na qual, tendo que desempatar uma votação, o fez em favor do candidato que interessava o partido do senador Epitacio Pessoa, ou antes, por consideração ao sr. Epitacio.

Ha aqui uma série de coisas inverdicas e extravagantes:

1.º — O dr. Caldas Brandão não interveio no acto por deliberação propria ou por contemplação para com quem quer fosse, mas por dever do officio, por ser juiz federal e, neste character, presidente da Junta Apuradora;

2.º — Não houve empate, não chegou a haver empate sobre o qual elle tivesse que decidir, por isto mesmo que foi o dr. Caldas Brandão o primeiro a votar, precedencia a que a lei de modo nenhum se oppõe;

3.º — O meu nome vem neste episodio por um artificio indigno do nobre senador, pois s. exc. sabe que ha quase 3 annos me desliguei da politica da Parahyba, onde não sou chefe de partido nem membro de qualquer directorio politico; não tive a menor intervenção na organização da chapa official do meu Estado, nem podia ter, desde que a minha entrada na chapa acarretaria a saída de um dos nossos companheiros e não me ficava bem indicar qual-devia ser o excluido; não tive por conseguinte nenhum candidato e, assim, a accusação de que o juiz Caldas Brandão votou de certa maneira para ser agradável ao meu partido ou a mim é uma calumnia gratuita, imputada áquelle notavel magistrado, calumnia que só se pôde comprehender na bocca de outra gente e não do vice-presidente do Senado.

O sr. A. Azeredo — Eu estranho que v. exc. fale em calumnia com tanto desembaraço.

O sr. Epitacio Pessoa — Não com referencia a v. exc. Attenda o nobre senador. Quando uso da palavra «calumnias» faço-o sempre no sentido juridico. Que quer? Tenho amor ás letras juridicas e gosto de dar á palavra o seu conceito juridico. Ha pouco tempo defini o que era calumnia. Imputar a um magistrado qualquer falta no cumprimento do seu dever é attribuir-lhe um crime; se essa imputação é falsa, passa a tomar o nome de calumnia.

4.º — O que o nobre senador devia provar, se prezasse mais a reputação dos seus compatriotas e tivesse mais presentes ao espirito as responsabilidades do seu elevado posto, era que o voto do dr. Caldas Brandão fôr contrario á lei e dado por mera contemplação pessoal ou politica. Mas quem quer que saiba ler, o que vê é que o voto do honrado juiz se funda em disposição e tem por si pareceres brilhantissimos e numerosos precedentes firmados pelo Congresso; quem quer que examine o caso sem paixão e com probidade, o que vê, é que este mesmissimo voto do sr. Caldas Brandão foi homologado pela Camara dos Deputados, nestes termos: «No tocante ás eleições das 2.ª, 3.ª e 4.ª secções do municipio de Souza, não soffre duvida ter agido acertadamente a Junta Apuradora, deixando se sommar os votos de que dão noticia os livros que ali deviam ter servido»; quem quer que estude os factos fôr dos fructos indecorosos da politicagem, o que vê é que o nobre senador tendo mandado o sr. Annibal Toledo contestar na Camara a eleição da Parahyba, não artilhou contra a decisão da Junta Apuradora e, contra o voto do dr. Caldas Brandão, a minima impugnação, o que prova que s. exc. considerava esta decisão e este voto como rigorosamente legais. De sorte que o meu illustre collega queria é que o juiz Caldas Brandão, para não ser accusado por s. exc. de juiz prevaricador, commettesse a prevaricação de, contra a lei, contra os precedentes da Camara, contra os pareceres dos doutos, votar em favor do candidato de s. exc.

Eis ahí a que se reduz a accusação formulada contra o juiz federal da Parahyba.

Confusas noções sobre a honra

O que, porém, estarece todos os espiritos pela incongruência que revela, é que o nobre senador declara formar do dr. Caldas Brandão, desse mesmo juiz que, por sentimentos partidarios ou affeição pessoal sacrificia o direito das partes que perante elle pleiteiam, o mais elevado conceito e o considera juiz de perfeita integridade e honra da magistratura brasileira!

O sr. A. Azeredo — Mas, no caso, revelou-se como um politico.

O sr. Epitacio Pessoa — Como lutar contra um adversario que, sobre cada ponto de divergencia, adopta as duas opiniões contrarias, e possui noções tão confusas a respeito de assumpto desta gravidade, que reputa uma honra para a magistratura do Brasil contar em seu seio um

juiz prevaricador? Que idea de honra tem então o nobre senador?!

O sr. A. Azeredo — Não ataquei a honra do magistrado; o que eu disse é que elle era politico. Isso v. exc. não poderia negar.

O sr. Epitacio Pessoa — Pordê-me. O que v. exc. imputou ao dr. Caldas Brandão é que, por affeição a mim, havia sacrificado o direito de um candidato.

O sr. Paulo de Frontin — Isso a Camara e o Senado costumam fazer habitualmente.

O sr. Epitacio Pessoa — Sacrificar direitos de candidatos?

O sr. Paulo de Frontin — Sim, de candidatos.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas v. exc. ha de concordar commigo, que o juiz que sacrificia, por contemplação, o direito de um candidato, falta ao seu dever, porque um juiz não tem o direito de ser politico.

O sr. Paulo de Frontin — Mas ha muitos que o são.

O sr. Epitacio Pessoa — Nem todos; estou provando que este não o é.

O sr. Azeredo — Esse era politico porque presidiu uma convenção do partido e era director de um jornal politico.

O sr. Epitacio Pessoa — Apenas escrevia alguns artigos sobre direito constitucional no jornal A Uniao.

O sr. A. Azeredo — Era redactor-chefe desse jornal.

O sr. Epitacio Pessoa — Não era redactor-chefe; v. exc. está equivocado.

O sr. A. Azeredo — V. exc. se interessa muito por elle.

O sr. Epitacio Pessoa — Não costumou occultar o que penso. Para que v. exc. não pense que estou occultando os meus actos, vou explicar cabalmente o que se passou.

O facto, aliás, que serviu de pretexto á aggressão fêto ao juiz federal da Parahyba é dos mais simples. A lei exige que a acta seja assignada pelos mesarios, sob pena de nullidade. As actas do municipio de Souza não continham as firmas dos mesarios.

O sr. A. Azeredo — Em outros municipios, em idênticas condições, as soluções foram diversas.

O sr. Epitacio Pessoa — A Junta deixou de apural-as. O nobre senador, contestante, não impugnou essa deliberação. A Camara homologou-a. Com que direito vem agora v. exc. invocar contra a correção de um magistrado, cuja vida tem sido um exemplo de integridade e de trabalho honesto e util?

Mas, diz-se, o candidato sacrificado pediu que se applicasse o mesmo criterio a outras actas que estavam em idênticas condições, e a Junta recusou-se a fazel-o. Não é verdade. As unicas actas que estavam em condições idênticas ás de Souza eram as de Plancão, em que o candidato Walfredo Leal tinha maioria, e estas deixaram também de ser apuradas, o que mostra a coherencia e isenção da Junta. As actas a que o competidor do sr. Walfredo Leal queria que se applicasse o criterio de Souza estavam assignadas pelos mesarios e fiscaes, com as firmas devidamente reconhecidas; o que não continham era o reconhecimento das firmas dos votantes, mas essa omissão a lei não a considera nullidade. Quando na Camara o deputado Annibal de Toledo apresentou essa mesma objecção, o sr. Tavares Cavalcanti convidou-o uma e varias vezes a examinar juntos as actas ainda existentes no arquivo daquelle casa do Congresso e o representante de Mattu Grosso prudentemente se esquivou ao convite.

Parece-me desnecessario adduzir qualquer outra consideração para provar a inconsistência das arguições articuladas contra o juiz da secção do meu Estado.

Politica e magistratura

Que eu não tive a menor preocupação partidaria quando pleiteei a sua nomeação, basta este facto para tornal-o evidente: deu-se a vaga logo após a campanha politica de 1915 na Parahyba, campanha em que, por uma eleição que faz honra á Republica e que, digo-o sem receio de contestação, foi, devido a circumstancias especiais, a mais regular que em todos os tempos já se fez no Brasil, conquistei a direcção politica do Estado; era natural que os meus amigos, após tão longo ostracismo ambicionassem os postos de maior relevo em nossa terra; todos sabem a importancia que tem nos Estados o cargo de juiz federal; o partido apresentava por seu candidato o sr. Antonio Massa, meu amigo pessoal e magistrado dos mais integros; pois bem, contra a vontade do meu partido, contra as legitimas aspirações do meu amigo, contra as inclinações do meu affecto, afastei a candidatura do dr. Massa, que estivera envolvido directamente na lucta, e fui buscar para aquelle cobiçado cargo um cidadão que fizera toda a sua carreira de magistrado, até o posto de desembargador do Tribunal da Relação, sob a égide dos meus adversarios. Quando elle foi nomeado, os primeiros parabens que recebiu partiram do grupo que me era infenso. Isto é uma prova de confiança que me inspirava a integridade do dr. Caldas Brandão, mas também é um signal da minha isenção e da minha firmeza de idéas no assumpto. Quem trazia estes precedentes para o governo, não podia estar disposto a associar a magistratura do paiz ás ma-

nobras da politicagem, que a desmoraliza e infelicitá.

O sr. Antonio Massa — Eu tenho carta de v. exc. onde explicava que não podia apoiar a minha candidatura ao cargo de juiz seccional por ser eu politico.

O sr. Epitacio Pessoa — Todas as arguições que ora se fazem ao juiz da Parahyba vieram a lume antes da sua nomeação, trazidas aos jornaes e ao dr. Wenceslau Braz, em artigos e cartas anonymas, eu bem sei por quem. O illustre presidente de então, foi dito aqui, tinha o maior escrupulo na escolha dos juizes federaes e systematicamente se recusava a nomear politicos para esses cargos. Nomeou, entretanto, o dr. Caldas Brandão. Por que? Porque se convenceu de que eram infundadas as arguições contra elle feitas. Não podia ser outra a razão, pois, apesar de não ser mais governo o sr. Wenceslau Braz, não acreditou que o nobre senador o queira accusar de ter entregue a um galopim politico a vara federal da Parahyba, unicamente por attenção a mim.

A proposito da nomeação de juizes federaes, o nobre senador ainda me accusou de haver nomeado juiz federal de Piauhuy um secretario do respectivo governo, juiz tão politico no Estado que logo depois foi escolhido para seu governador. É outra invenção de v. exc.: o actual governador do Piauhuy, como explicou na occasião o sr. Aristides Rocha, em aparte que o nobre senador...

O sr. A. Azeredo — Oh! Também esse?

O sr. Epitacio Pessoa — ...supprimiu na edição correctá...

O sr. A. Azeredo — A prova tem v. exc. na sua eleição immediata para governador do Estado.

O sr. Epitacio Pessoa — ...e neste ponto, diminuida dos seus discursos, era desde muitos annos juiz no Acre, estava afastado desde muitos annos do Piauhuy; ainda assim, só o nomeei quando me convenci de que seria, como foi, uma garantia para todos os seus jurisdicionados, como o proprio senador por Mattu Grosso, para attenuar o effeito de suas palavras; o proclamou, infelizmente, não aqui no recinto, mas num dos enxertos com que augmentou a tal edição revista dos seus discursos.

«Para attenuar o effeito de suas palavras, eu repito a phrase para que v. exc. veja o que foi que proclamou.

O sr. A. Azeredo — Não me lembro se antes já era governador do Piauhuy ou depois. Era tão politico, que foi escolhido para governador do Estado.

O sr. Epitacio Pessoa — Perdoe v. exc. Nem sempre é politico o escolhido; eu não era politico e fui escolhido para presidente da Republica. E ha o caso de Pernambuco.

O sr. A. Azeredo — V. exc. era um senador.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas não era um partidario filiado, como v. exc. quer fazer crer que eu fui.

Fica assim demonstrado que, deixando de nomear para a vara federal de Mattu Grosso o correligionario do nobre senador, não fettei á justiça nem prezeri o direito de quem quer que fosse; pelo contrario, me conservei dentro das normas da mais rigorosa moral administrativa. E, desta sorte, continuei de pé, desafiando qualquer contestação, as palavras do meu livro de que, conscientemente, jámais commetti uma injustiça ou violei um direito.

Os resentimentos do sr. A. Azeredo

A partir da nomeação do juiz federal de Mattu Grosso, o nobre senador passou a proclamar «surbí et orbis» o rompimento das nossas relações.

Sr. presidente, referia eu que o honrado senador fazia alarde, e aqui mesmo, mais de uma vez, da tribuna, manifestou os seus resentimentos. Ao mesmo tempo, porém, os ministros continuavam a receber pedidos do meu illustre collega e s. exc. me fazia saber, por interpostas pessoas, que permanecia á minha disposição para aquillo de que o governo carecesse no Senado, e em seguida e successivamente voltava a dirigir-me solicitações por carta e pelo telephone, a visitar-me fôr das horas do expediente e da curiosidade dos «reporters», a querer ser recebido a todo o momento, independente de aviso prévio, e, por ultimo, a frequentar-me ostensivamente á vista de todos. Conveni-me então de que o beghin não se extinguiria e o rompimento fôr apenas para a galeria.

O sr. A. Azeredo — Eu nunca permaneci á disposição de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas eu tenho uma carta em que v. exc. faz essa declaração.

O sr. A. Azeredo — Ora, nas cartas sempre dizemos que estamos á disposição, ás ordens, etc.

O sr. Epitacio Pessoa — Quando v. exc. rompeu commigo, em carta que me escreveu em relação á nomeação de um magistrado, nas suas ultimas linhas, tomou um tom tão solenne que me impressionou. V. exc. declarou que estava á minha disposição para tudo quanto pudesse precisar no meu governo e, que apesar da maueza que guardava de mim, podia appellar para v. exc.

O sr. A. Azeredo — Seria favor se v. exc. lêsse esse topico desta carta, perante o Senado.

O sr. Epitacio Pessoa — Para que? Eu já

dei o testemunho da grandeza d'alma de v. exc.

O sr. A. Azeredo — Mas seria grande favor se v. exc. lêsse a carta, a fim de que possa referir-me sobre o que se deu na reunião do Congresso.

O sr. Epitacio Pessoa — Esta carta eu não a tenho aqui, mas comprometto-me a trazel-a amanhã.

Não discutamos estas filigranas. V. exc. fique certo que o meu discurso é completo.

Até o fim do governo, s. exc. continuou a testemunhar-me os melhores sentimentos. Desde que deixei o governo, porém, o nobre senador passou a ser bem pouco generoso para o amigo ausente e decaído.

Senti-me desta mudança; mas, voltando ao Rio, em agosto de 1923, recebi de s. exc. as calorosas manifestações de amizade e carinho, e calei as minhas maguas.

O sr. Azeredo profere impetuoso discurso de ataque

Em dezembro do mesmo anno, fui um dia avisado de que o nobre senador ia pronunciar no Senado um importante discurso em defesa das obras do Nordeste; s. exc. havia pedido a pessoa competente os dados necessarios. Fiquei desvanecido e contente com a noticia. Mais tarde encontrei-me com s. exc. na igreja da Candelaria; nada me disse do seu projecto, mas falou-me com o mimo e o affecto de sempre. Dois ou três dias depois o nobre senador pronunciava a sua esperada oração. Eis aqui o thema do seu discurso, as obras do Nordeste foram uma grande bandalheira...

O sr. A. Azeredo — «Grande bandalheira»? Não acredito que tivesse dito isso.

O sr. Epitacio Pessoa — ...o sr. Epitacio Pessoa, com as suas pretenções e arrogancias, quer fazer de Mussolini, mas não passa de um Mussolini de fancia!

O sr. A. Azeredo — Isso sim.

O sr. Epitacio Pessoa — Cal das nuvens!... O deputado Pessoa de Queiroz, revoltado contra este ataque intempestivo e gratuito, vae á tribuna da Camara e revida ao nobre senador com a mais acurada vehemencia. O nobre senador toma a attitude de victima e attribue a influencia minha a represalia do meu parente, como se o procedimento inesperado e inqualificavel de s. exc. não fosse bastante para explicar o impulso de um moço brioso, que me é sinceramente devotado.

A minha actuação junto ao deputado Pessoa de Queiroz consistiu apenas no fornecimento de dados officiaes para patentear a improcedencia de todas as imputações de facto que o nobre senador articulava contra os trabalhos do Nordeste, e a communicação de cartas e telegrammas em que s. exc. me fazia protestos e pedidos, visto que o nobre senador affirmava ter-se considerado de relações cortadas commigo durante todo o governo. Se eu pudesse prevêr os termos em que o deputado Pessoa de Queiroz ia falar, asseguro ao nobre senador, com a maior sinceridade, que tudo teria feito para evitar as allusões por elle feitas a certos factos da vida do nobre senador, assim como á explicação, que então se dava, da attitude de s. exc., filiada ao empenho de captar as sympathias do Correo da Manhã...

O sr. A. Azeredo — Peço permissão para responder immediatamente a essa parte do discurso de v. exc. Por que v. exc. se refere ao Correo da Manhã?

O sr. Epitacio Pessoa — O que eu disse é que se tivesse dependido de mim, tudo teria feito para evitar as allusões pelo deputado Pessoa de Queiroz, a certos factos da vida do nobre senador, assim como á explicação que então se dava da attitude de s. exc., filiada ao empenho de captar as sympathias do Correo da Manhã, com quem eu estava em lucta aberta, e evitar que esta fôr lha embarçasse a aprovação de umas tantas medidas legislativas pelas quaes, dizia-se, s. exc. se interessava.

O sr. A. Azeredo — Empenho meu? Isso é uma falsidade.

O sr. Epitacio Pessoa — Refiro-me ao discurso do sr. deputado Pessoa de Queiroz.

O sr. A. Azeredo — Mas isso é uma falsidade.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas se eu estou dizendo que se dependesse de mim tudo teria feito para evitar essas allusões? V. exc. quer mais? Pareceu-me que, attribuindo o nobre senador á influencia minha o discurso do deputado Pessoa de Queiroz, as nossas relações desde então ficassem definitivamente desfeitas. Tal, entretanto, não aconteceu. É certo que aqui no Senado uma vez por outra me fazia referencias pouco amistosias, felizmente inverdicas e injustas; mas ao voltar de lá Europa, em dezembro do anno passado, no jantar offerecido ao então senador, e hoje governador do Estado do Pará, o sr. Dionysio Bentes, o nobre senador por Mattu Grosso, estendeu-me a sua mão e teve para commigo attentões que me penhoraram. Mais tarde, por occasião das festas do Natal, dirigiu-me amistosamente telegramma e, dali por diante, onde quer que me encontrasse, não deixava de testemunhar-me o seu apreço, até que, nas vésperas de minha volta á Europa, manifestava o desejo, como já dei dito, de possuir elementos que o habilitassem a defender a compatibilidade das duas funções com que me honraram o meu Estado e a Sociedade das Nações.

Foi, assim, muito natural a surpresa, a do-

rosa surpresa que senti, quando soube, na Europa, que o nobre senador, de quem absolutamente não me occupára no meu livro, tinha vindo á tribuna, sob o falso pretexto de haver sido provocado por mim, desmentir-me e accusar-me de invenções, de inverdades e de aleives.

Alviçaras ao sr. Washington Luiz

Prosigamos, porém, na analyse dos pequenos factos de que o nobre senador recheiou os seus discursos, no intuito de dissimular o seu pretexto principal, aquelle que, só, o trouxe á tribuna: — o de dar alviçaras ao sr. Washington Luiz e mostrar ao actual presidente da Republica, que, na reunião do Cattede se declarára disposto a, quando todos desertassem, ser o ultimo defensor da candidatura Bernardes: «Et s'il n'en reste qu'un, je serai celui là.» (Riso).

O sr. A. Azeredo — Imaginação de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Desembaraçado dos incidentes, também eu me occuparei dessa reunião.

Passo, pois, a outro facto.

Promoções no exercito

Não empenho de provar que no governo commetti injustiças e preteri direitos (não sei por que malabarismo de raciocínio o nobre senador descobriu ali allusões á sua pessoa), s. exc. lembra ainda a promoção do coronel Eugenio Franco. O nobre senador continúa a ter uma noção curiosa do que seja preterição de direitos. Está bem visto que eu aqui não falo do «direito de ordem moral», que figura na classificação scientifica de s. exc.

Nas promoções de general, o governo não está adstricto á antiguidade do coronel. As promoções são feitas unicamente pelo principio do merecimento; e, do merecimento, o unico juiz é o proprio governo.

Ora, o nobre senador não se abalçou a afirmar que o coronel Eugenio Franco era então o coronel de maior merecimento do exercito; s. exc. diz que era dos mais dignos, o que importa reconhecer que havia outros igualmente merecedores de promoção.

Nas promoções de general, eu tive sempre três preocupações: 1.ª, da rigorosa justiça; não houve promoção que eu não sujeitasse a meticulosas informações e ao mais consciencioso estudo das fés de officio; 2.ª, a de distribuir as promoções pelas três armas, com a possível equaldade relativa, pois, ao chegar no governo, encontrei as armas de cavallaria e infantaria grandemente desfalcadas de generaes; 3.ª, a de fornecer ao exercito generaes combatentes, saídos das fileiras, conhecedores da tropa e habituados a lidar com ella; pois generaes de gabinete já os tínhamos em numero sufficiente. Nestas preocupações repousavam os interesses da justiça, da administração militar e da segurança do paiz. O nobre senador queria que eu sacrificasse todos esses interesses ás conveniências pessoais dos seus protegidos. Eu resisti. Eis o meu crime.

O sr. A. Azeredo — Ao contrario. Quando lhe pedi a promoção desse official, v. exc. declarou-me que tinha recommendações especiaes.

O sr. Epitacio Pessoa — E que o promovoria em tempo opportuno. V. exc. vai ver que não deixei de reconhecer os meritos do coronel Eugenio Franco.

O coronel Eugenio Franco era realmente um official distincto; mas, no momento, o interesse do exercito e da nação reclamava de preferencia a promoção de outro official, igualmente distincto, que tinha sobre s. s. a vantagem de ser official combatente, como me dei ao trabalho de explicar ao nobre senador, em carta, que lhe escrevi na occasião, e na qual, contra as suas queixas, recordava varios pedidos, que me havia feito e foram por mim attendidos.

Reconhecimento de poderes, na Camara, em 1899

Outra miudeza trazida a debate pelo nobre senador por Matto Grosso, não sei por que exigencias do assumpto ou da logica foi o reconhecimento dos meus candidatos e mais o sr. Silva Mariz na eleição federal de 1899. S. exc. vê nesse reconhecimento, occorrido ha 36 annos, um attentado á verdade eleitoral, commettido por mim, presidente da Republica, ha quatro annos!

Quando o nobre senador se referiu ao caso do sr. Mariz, o sr. Antonio Massa deu-lhe este aparte: — «Mas esse candidato não pertencia ao partido do sr. Epitacio Pessoa. Era candidato de outro partido.» V. exc. então, com aquelle senso logico, subtil e admiravel, que Deus lhe deu e com aquelle «aplomb» de que já tivemos prova no caso do chefe de policia do Espirito Santo...

O sr. A. Azeredo — Amável v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — ... respondeu ao sr. Antonio Massa: — «Não indago de quem era candidato a pessoa a quem me estou referindo. O que sei é que era ministro da Justiça nessa occasião o sr. Epitacio Pessoa, que podia incontestavelmente influir nessas questões de reconhecimentos».

Admiré o Senado esta belleza de raciocínio! O ministro da Justiça pôde influir nas questões de reconhecimento; logo, todos os attentados que se commetteram nas questões de reconhecimento são obra do ministro da Justiça.

Decididamente o nobre senador errou a vocação...

O sr. A. Azeredo — Da um aparte.

O sr. Epitacio Pessoa — Está muito enganado. Não pense que eu seja capaz de fugir a qualquer responsabilidade, que negue qualquer responsabilidade dos actos que tenha praticado.

Eu assumo franca e abertamente a responsabilidade de todos os meus actos em todos os cargos publicos que tenho exercido.

O sr. A. Azeredo — Faz muito bem.

Alterações e enxertos nos discursos do sr. Azeredo

O sr. Epitacio Pessoa — Verificado mais tarde que se ficaria mal com as razões que lhe foram oppostas, o meu illustre antagonista, na segunda edição correctiva e augmentada dos seus discursos, pespegou-lhe dois enxertos...

O sr. A. Azeredo — Peço a v. exc. que não insista neste ponto, que não é verdadeiro, porque não faço, em geral, revisão dos meus discursos. Apello para a tachygraphia, se os discursos em que venha nota «não revisto pelo orador», foram revistos por mim.

O sr. Epitacio Pessoa — ... um para admitir que a minha intervenção no reconhecimento dos meus candidatos tivera realmente por objectivo a defesa da verdade eleitoral, e o outro para me incriminar por não me ter batido pelo reconhecimento do sr. Mariz! E assim, fiquei condemnado ao mesmo tempo por ter atacado e não ter atacado a verdade eleitoral; por ter pleiteado e não ter pleiteado o reconhecimento do sr. Mariz!

Vê o Senado que tenho razão quando digo que os discursos do nobre senador são um continuo vae-vem de affirmações e negativas, de avanços e de recuos.

O sr. A. Azeredo — V. exc. devia atter-se ao que foi publicado no Diario do Congresso.

O sr. Epitacio Pessoa — Mas não é possível que tendo o Diario do Congresso e todos os jornaes publicado discursos de v. exc. o fizessem alterando-os, retirando delles phrases inteiras, prejudicando até os seus discursos na logica...

O sr. A. Azeredo — No espirito de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu posso comprometter-me com o nobre senador a trazer o discurso só para mostrar as correcções, augmentos e enxertos que v. exc. fez.

O sr. A. Azeredo — Peço a v. exc. que não repita que eu tivesse feito enxertos.

O sr. Epitacio Pessoa — No correr da minha oração terei opportunidade ainda de apontar varias alterações dos seus discursos. Verificando a primeira e a segunda edição, comeccei a notar varias divergencias.

O sr. A. Azeredo — O que v. exc. deve procurar é a incoherencia nos discursos revistos por mim.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. deixou publicar nas folhas particulares e no Diario do Congresso, deixa que se divulgue muitas vezes accusações mais graves contra os seus collegas e depois apresenta uma oração em que essas accusações são retiradas, desarmando os accusados e privando-os de se defenderem dessas accusações já crystallizadas na opinião publica.

O sr. A. Azeredo — Mas o que vale é o discurso corrigido pelo orador.

O sr. Epitacio Pessoa — Neste caso do sr. Silva Mariz o que ha de contrastar é que o nobre senador, ao formular a sua accusação, sabia perfeitamente que aquelle cidadão não fora meu candidato, não pertencia ao meu partido, era companheiro de chapa de um inimigo pessoal meu, e pelo seu reconhecimento quem se interessára fora o sr. Rosa e Silva com os seus amigos. S. exc., porém, para não alienar as sympathias e arreter a collaboração que esperava do senador Rosa e Silva, na investida que desenvolvia contra mim, finge ignorar o facto e falsamente attribue a mim, em vez do sr. Rosa e Silva, o que elle chama um attentado á verdade eleitoral. Pôde ser habil, mas não é digno.

O sr. A. Azeredo — O que eu affirmei e v. exc. não disse é o interesse que tomou pelo seu candidato na Parahyba.

O sr. Epitacio Pessoa — Por que v. exc. se antecipa ao meu discurso. Eu já disse a v. exc. que o meu discurso é completo. Não haverá ponto das orações de v. exc., quer a primitiva, quer as posteriores, que não tenha contrarresposta no meu discurso.

Politica parahybana

Os meus candidatos naquella occasião foram os srs. João Neiva, Lima Filho e Camillo de Hollanda. A organização do meu partido na Parahyba, feita pelo nosso eminente e venerando collega sr. Venancio Neiva, foi uma das mais solidas da Republica. A prova é que, muitos annos depois, em 1915, quando me apresentei a disputar a eleição no pleito mais livre que já se fez no Brasil, devido á absoluta neutralidade do então presidente da Parahyba, o nosso ex-collega, o sr. Castro Pinto, o meu triumpho sobre os adversarios foi dos mais retumbantes. Junte-se á solidéz da nossa organização partidária a circumstancia de que, em 1899, eu era ministro do Interior e os meus correligionarios occupavam todos os cargos federaes do Estado, e ter-se-á a idea da força e prestigio que então cercavam o meu partido. Ora, chegada a eleição, o governo do Estado apresentou uma chapa completa de cinco nomes, enquanto que a minha se constituia de

três e, assim, ao passo que a votação do governo se dispersava, porque cada eleitor não podia votar em mais de três candidatos, da minha nenhum voto se perdia. Já esta circumstancia criava para mim apreciavel vantagem no pleito: os srs. Trindade e Mariz, influentes chefes politicos do Estado, desligaram-se do partido do governo, do qual faziam parte, e apresentaram-se como candidatos avulsos. Isto veio destacar ainda mais as forças situacionistas. Isto mostra que s. exc., já nesse tempo, praticava a sua famosa theoria: verdade eleitoral, regime democratico, systema representativo, leis e Constituição que criaram estes mythos, tudo isto é coisa nenhuma para o vice-presidente do Senado do Brasil; em materia de eleição, ainda que no nosso espirito não paire a menor duvida, ainda que saibamos com absoluta segurança quem foi eleito e quem foi derrotado, o que deve regular é a nossa vontade, são as nossas sympathias, os nossos béguns, para só mettermos aqui dentro os nossos amigos, os nossos parentes e os nossos compadres.

O sr. Paulo de Frontin — Mas são as junções politicas.

O sr. Epitacio Pessoa — Na eleição do marechal Almeida Barreto dava-se este facto curioso, mais que bastante para evidenciar a fraude do governo: as actas se dividiam em dois grupos, um, dos centros mais adiantados e mais cultos, em que duas chapas foram votadas e os fiscaes foram admitidos; outro, dos municipios mais atrasados, em que os fiscaes foram repellidos e a votação foi unanime; em todas as circumscriptões do primeiro grupo o marechal Barreto venceu, na capital reuniu 2/3 da votação...

O sr. Venancio Neiva — É exacto.

O sr. Epitacio Pessoa — O nobre senador embutiu na segunda edição dos seus discursos uma negativa a este facto, que havia sido affirmado em aparte pelos srs. Venancio Neiva e Antonio Massa; s. exc. não se animou a fazer esta contestação no recinto, porque sabia que a informação era verdadeira, enquanto que, feita «post factum», enxertada posteriormente no discurso, tinha a dupla vantagem de produzir effeito no espirito do leitor, e não se arriscar a uma replica victoriosa.

Assim, como dizia, na capital, o marechal Barreto teve 2/3 da votação; em todas as circumscriptões onde se deu a votação se dividiu e os fiscaes foram admitidos, levou de vencida o seu competidor; nas circumscriptões em que não houve fiscal, o marechal Almeida Barreto não teve um só voto!

O sr. Venancio Neiva — Foi isso mesmo.

O sr. Epitacio Pessoa — Isto é, onde houve eleição, onde houve disputa, onde houve pleito, onde os fiscaes tiveram accesso, onde a votação se distribuiu, a maioria foi do meu candidato.

O sr. Venancio Neiva — Perfeitamente.

O sr. Epitacio Pessoa — ... quanto ao adversario, este nunca venceu por maioria, só venceu por unanimidade, e nas actas do seu triumpho não appareceu um só fiscal! Não é tudo: a percentagem do comparecimento nas actas do marechal Barreto foi de 56%, indicio de cabala, de luca, de verdade; nas do seu competidor foi de 91 a 102%, o que significa que houve municipios em que votaram até os ausentes, até os enfermos, até os mortos! O Senado repeliu este escandalo e reconheceu o marechal Almeida Barreto. Longe de ser um attentado, foi uma homenagem prestada á verdade eleitoral, com a qual, felizmente para o decôr desta casa, o nobre senador por Matto Grosso, embora sem ter isto em mente, pôde conciliar a sua famigerada theoria.

O sr. A. Azeredo — O Senado reconhecendo o marechal Almeida Barreto prestou uma homenagem á sua pessoa, pelos seus serviços.

O sr. Antonio Massa — E á verdade eleitoral.

O sr. Epitacio Pessoa — Passemos a outro ponto.

A successão presidencial de 1922

O nobre senador explica que não foi em março e sim em abril que o deputado Carlos de Campos, em nome do dr. Washington Luiz, me falou nas candidaturas presidenciaes. Acrescenta que, antes disto, em conversa com o presidente de São Paulo, ouvira deste manifestações de sympathia pela candidatura do sr. Arthur Bernardes. O facto não tem importancia; que a minha entrevista com o sr. Carlos de Campos se tenha effectuado em março ou em abril e que o nobre senador tenha conversado com quem quer fosse a respeito de candidaturas, isto em nada contraria o ponto capital da minha exposição, a saber que, naquella entrevista, me recusei a fazer indicações de nomes quer para a presidencia, quer para a vice-presidencia da Republica.

A questão da vice-presidencia

Outro ponto abordado pelo nobre senador é o da vice-presidencia.

A este ponto faz s. exc. varias affirmações.

A primeira é que houve um momento em que eu declarei estar convencido de que melhor seria a candidatura do sr. Seabra.

É incorrecto. Nunca fiz tal declaração. Fiel á neutralidade que promettera, desde que se deu a dissidencia entre a Bahia e Pernambuco, abstive-me por completo de qualquer manifestação

a ponto tal que, tendo telegraphado ao presidente da Parahyba, para apresentar como candidato o dr. José Bezerra, a quem eu preferia por motivos de ordem pessoal, declarado o dissidio passei ao dr. Solon de Lucena outro telegramma revogando o anterior. Esta declaração, que ora faço e posso comprovar documentalmente, serve também para demonstrar ao sr. senador Muniz Sodré a falta de fundamento das informações que lhe levaram sobre as minhas manifestadas preferencias pela candidatura Seabra. Repito o que, antes do livro, já havia declarado em documentos publicos; por importar uma deturpação do regime, recusei-me sempre a apresentar candidatos quer á presidencia, quer á vice-presidencia da Republica, e, na scisão entre Pernambuco e Bahia, conservei-me inteiramente neutro.

O sr. Moniz Sodré — V. exc. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — V. exc. sabe que eu nunca tive occasião de conversar sobre o assumpto com o presidente da Republica de então, porque sempre sustentei com convicção inabalavel que nós não nos devemos entender com o presidente da Republica a respeito de candidaturas presidenciaes.

O sr. Epitacio Pessoa — Vê v. exc. que está de accordo commigo. Eu agradeço o seu aparte, porque vem corroborar a minha opinião.

O sr. Moniz Sodré — Recusei-me sempre a me entender com o presidente da Republica sobre este assumpto, porque, nas attribuições do presidente não está a de influir na successão presidencial.

O sr. Epitacio Pessoa — É verdade. V. exc. nunca se entendeu commigo a esse respeito.

A segunda affirmação do nobre senador é que houve um momento em que «esteve assentada a candidatura do sr. Seabra pelo presidente da Republica». É falso também. O presidente da Republica nunca assentou candidaturas de ninguém.

O sr. A. Azeredo — Mas accitou-a.

O sr. Epitacio Pessoa — Accitou-a, mas não a assentou. Ha differença entre uma coisa e outra.

«O que se deu foi o seguinte: os proceres politicos, notadamente os srs. Raul Soares e Arnolpho Azevedo, solicitavam a minha collaboração para resolver-se o litigio entre os srs. Seabra e José Bezerra; eu me esquivava obtendo-os e não miinha, que eu não tinha preferencias e daria todas as garantias a quem quer que elles preferissem — Seabra, José Bezerra ou outro qualquer.

Uma tarde (o nobre senador afirma que foi na tarde de 3 de junho), cheguei-me ao gabinete do sr. Raul Soares, não sei se também o sr. Arnolpho Azevedo, e o primeiro me communicou que, bem examinada a situação, parecia aos politicos que o melhor seria adoptar-se a candidatura Seabra. Respondi-lhe, coherentemente com as manifestações anteriores, que acatára essa decisão e prestaria á candidatura Seabra todas as garantias. No dia seguinte, voltou o dr. Raul Soares e pediu-me que, antes de assentarem elles em qualquer solução definitiva, telegraphasse eu aos dois candidatos suggerindo a desistencia de ambos. E eu o fiz, expedindo-lhes os telegrammas que vêm transcriptos no meu livro. Estes telegrammas têm, com effeito, a data de 4. Recebidas as respostas negativas dos dois candidatos, o sr. Raul Soares havia reflectido e disse-me julgar mais acertado escolher um terceiro. Falou-se então em varios nomes, tendo parecido aos srs. Raul Soares e Arnolpho Azevedo e a mim também que o sr. Urbano Santos reunia os melhores titulos.

O nobre senador nestas alturas, fala também de um telegramma que eu teria passado ao sr. José Bezerra, avisando-o da adopção da candidatura Seabra, telegramma que levára o mesmo José Bezerra a modificar o que dirigira ao sr. Estacio Coimbra sobre o accordo de Pernambuco com a Bahia; fala ainda no pedido que me teria feito o actual presidente do Senado para que eu não enviasse aquella communicação, etc. Tudo isto são invenções de s. exc. ou então são carminholas que lhe mettiam na cabeça...

O sr. A. Azeredo — O que eu queria dizer é que v. exc. confirmou que no dia três o candidato era o sr. Seabra.

O sr. Epitacio Pessoa — Eu não respondo pelo sr. Seabra; respondo por mim. V. exc. diz que eu havia passado um telegramma aos srs. Seabra e Bezerra. Não é verdade. Nunca passei esses telegrammas.

A verdade é que, na questão das candidaturas, s. exc. não era contado em numero dos orthodoxos.

O sr. A. Azeredo — Nem eu nunca disse que era orthodoxo.

O sr. Epitacio Pessoa — Nunca telegraphiei nem pensei em telegraphar ao sr. José Bezerra, communicando-lhe a adopção da candidatura Seabra; consequentemente é incorrecto que o sr. Estacio Coimbra me haja dirigido qualquer solicitação no sentido de impedir esse telegramma. Aléis, o sr. presidente do Senado já contestou este facto e é quanto basta.

Não é possível que a tachygraphia tivesse posto o meu nome sem que v. exc. o tivesse proferido; não é possível que a tachygraphia tivesse posto uma proposição de tal importancia, no discurso de s. exc. se s. exc. não a tivesse emitido.

Assentamento da candidatura Seabra

Em segunda edição dos seus discursos, o nobre senador alterou também a parte referente à candidatura Seabra e deu esta candidatura como assentada, mas já não por mim. A primeira edição s. exc. affirmava categoricamente: «no dia 3 de junho ficou assentada em Palacio a candidatura do sr. Seabra.»

O sr. A. Azeredo — V. exc. aceitou neste dia a candidatura Seabra.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. está tornando um assento por aceite.

O sr. A. Azeredo — Assentada ou aceiteada, v. exc. está fazendo questão de verbo.

O sr. Epitacio Pessoa — Veja o Senado se a tachygraphia era capaz de pôr na bocca de s. exc. todas essas declarações da maior importância política!

Mais adiante: «a declaração da bancada de Pernambuco foi muito anterior ao telegramma do sr. José Bezerra, e v. exc. sabe, sr. presidente, que foi depois de estar assentada a candidatura do sr. Seabra, pelo «Presidente da Republica». Em outro discurso: «Eu dizia e reaffirmo agora ao Senado: a candidatura do sr. Seabra à vice-presidência da Republica tinha ficado assentada pelo «Presidente Epitacio Pessoa.»

O sr. A. Azeredo — V. exc. insiste na questão do verbo. Assentada ou aceiteada é a mesma coisa, repito.

O sr. Epitacio Pessoa — Não é disso que faço questão; agora estou fazendo questão de mostrar que v. exc. alterou posteriormente os seus discursos.

E mais longe: «é justamente este ponto que eu queria esclarecer, para que se ficasse sabendo que o que eu disse hontem era incontestavelmente a verdade; que a candidatura do sr. Seabra à vice-presidência da Republica tinha ficado assentada pelo «Presidente da Republica».

Ora, o nobre senador sabia que o que affirmava e reaffirmava não era incontestavelmente a verdade; era, sim, incontestavelmente, uma falsidade, e, por isso...

O sr. A. Azeredo — V. exc. está confirmando que aceitou.

O sr. Epitacio Pessoa — Estamos no assentado e não na aceitação. (Risos).

E por isso na edição revista de suas falas, apressou-se em eliminar todas essas referências à minha intervenção «pessoal», na escolha do sr. Seabra. Tinha, assim, produzido o seu effecto, no recinto do Senado e na imprensa que só publica as primeiras edições dos discursos: o ex-presidente da Republica, incoherente e fementido, envolvia-se, ao contrario do que affirma, na escolha dos candidatos; chegou mesmo a assentar uma candidatura; traía depois esta candidatura, provocando a tremenda crise politica que desabou sobre nós em 1922. Eis a sua grave imputação.

Era de prever, porém, que, à minha volta, eu me apressasse em desfazer esse romance.

Que fez então o nobre senador?

Na occasião de preparar a segunda edição dos seus discursos, eliminou a accusação, visando assim desautorizar previamente a minha defesa!

Que s. exc. modificasse as suas orações para pôr-lhes um condimentozinho de literatura, estendendo assim os seus títulos à Academia de Letras, (Risos) e acrescentasse poeticamente, como acrescentou, na tal segunda edição, correctas e augmentadas, que a candidatura do sr. Seabra não resistiu nem ao tempo da rosa de Malherbes, affligindo embora a memoria do infornado ministro de Luiz XVI, que nunca se preocupou com a duração das rosas, admittendo-se; mas que as alterasse para pôr-se a coberto dos meus protestos, é o que me não parece correcto.

Já fiz notar este mau vezo do nobre senador. S. exc., uma vez por outra, toma aqui no Senado uns ares solenns e, com admiravel entono, atira contra os collegas ausentes arguições impressionantes. Está queimando o fogo de artificio. S. exc. passa a figurar no conceito dos povos embaixadas como politico de attitudões destemidas, como o unico enfornado nos segredos da politica, por isso mesmo que é o unico verdadeiramente indispensavel e imprescindivel em todas as combinações; o pobre collega ausente, este que se arraste mal ferido pela opinião do Senado, credula testemunha que foi da accusação, e pelas columnas da imprensa daria que a publicou. Mas quando a victima está para vir, o accusador apressa-se em alterar o discurso que o Senado não lê mais e a imprensa não mais publica, suprime as arguições, e como a sua responsabilidade é restricta à oração revista, o collega que fique na impossibilidade de defender-se e soffra de animo sereno que a coragem e prestigio do nobre senador continuem a singrar impavidos, sem perigo de menor eschoho, o oceano do embaixamento popular. (Palmas nas galerias).

O sr. A. Azeredo — A encenação está feita; ahí estão as flores.

O sr. presidente — (Fazendo soar os tympanos) — As galerias não se podem manifestar. Se insistirem farei evacua-las.

O sr. Epitacio Pessoa — Hei de trazer ainda ao conhecimento do Senado outro exemplo tipico dessa pratica pouco generosa.

Se o nobre senador tinha certeza de que a candidatura Seabra fora assentada por intervenção minha, e é uma refinada hypocrisia esta com que vivo a dizer que não tive parte na escolha

dos candidatos; se o nobre senador tinha certeza de que, assentada assim a candidatura Seabra, eu logo depois menta à minha palavra, promovia a escolha de outro nome e dava lugar, desta sorte, a toda gravissima commoção por que passou a Republica durante mezes interminaveis; se o nobre senador tinha certeza disso, por que, na segunda edição do seu discurso, fez desaparecer taes affirmativas? E se não tinha certeza, como prova o facto mesmo dessa supressão, com que direito ataca pelas costas, com affirmações taes, um dos seus collegas e tenta depois, por um subterfugio inqualificavel, cassar a esse collega o direito de mostrar a falsidade destas affirmações?

O sr. A. Azeredo — V. exc. nega que aceitou a candidatura?

O sr. Epitacio Pessoa — Sem duvida que aceitei a candidatura assentada por outros. E v. exc. é bastante intelligent: para comprehender a differença.

O sr. A. Azeredo — Não tenho os talentos de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Não se compare commigo, pobre mortal, para responder a v. exc. teve de escrever o seu discurso, porque não saberia fazel-o de improviso.

A terceira affirmativa do nobre senador «foi que houve um momento em que eu «ceitei a candidatura Seabra». Esta é verdadeira, nos termos que expuz há pouco, isto é, accetei como accitaria qualquer outra indicado pelos directores politicos, para assegurar em seu favor a ordem e a liberdade das urnas.

A proposito da questão da vice-presidência, ha ainda outras affirmativas do nobre senador com as quaes, talvez, não devesse tomar tempo ao Senado; mas, para que o meu silencio não seja mal interpretado aqui vão as explicações.

Refere-se s. exc. ter eu dito uma occasião que o sr. José Bezerra não podia ser candidato à vice-presidência, porque era um homem doente, nem o sr. Estacio Coimbra à presidencia, por ser demasiado moço, circumstancia que eu não enxerguei no sr. Arthur Bernardes, mais joven que o actual presidente do Senado.

O sr. A. Azeredo — E v. exc. nega este facto?

O sr. Epitacio Pessoa — Não estou negando. É possível que isto tenha acontecido.

O sr. A. Azeredo — É possível... não; é verdade.

O sr. Epitacio Pessoa — Pois então será verdade. O nobre senador tinha uma obsessão: ser o pae dos candidatos, o iniciador das candidaturas, a pessoa indispensavel, a primeira pessoa em todas as combinações politicas, uma especie de Asmodeo, informado de todos os acontecimentos e circumstancias sem se saber como, mas duvidando, aliás, por excessiva modestia, do seu valor pessoal, procurava redoiral-o com o prestigio do meu cargo e com uma affectada e exaggerada intimidade com o presidente da Republica.

O sr. A. Azeredo — Não é verdade; v. exc. não devia insistir.

O sr. Epitacio Pessoa — Dahi a sua insistencia para que eu o autorizasse, em março de 1921, a interpellar o sr. Washington Luiz sobre candidaturas; s. exc. queria passar como o politico mais intimo do presidente, unico a quem este confiava tal missão. Dahi o seu pedido para que lhe permitisse deitar a candidatura do sr. Seabra à vice-presidência, como se eu, deliberado por principio a não me envolver na questão, tivesse nada que ver com isto e pudesse impedir que s. exc. apresentasse candidatos ao que quer que fosse — juiz federal, presidente ou papa: mas o nobre senador precisava dar a entender, para pôr-se aos demais politicos, que tinha a seu lado o apoio do presidente. Dahi as perguntas indiscretas que vivia a dirigir-me, para sondar as minhas opiniões e dal-as depois como proprias ou com ellas alardar infimidade.

O sr. A. Azeredo — Quando?

O sr. Epitacio Pessoa — Quando? Pois v. exc. aqui mesmo não confessou que me perguntara se eu era favoravel à candidatura dos sr. José Bezerra e Estacio Coimbra?

Ora, eu não tinha razão para depositar inteira confiança no meu illustre collega nessa questão de candidaturas. Era este, aliás, o modo de sentir geral. Ninguém estava inteiramente tranquillo sobre a firmeza e a sinceridade do nobre senador.

O sr. A. Azeredo — Isso é uma aggressão injuriosa de v. exc.

O sr. Epitacio Pessoa — Absolutamente, e hei de comprovar este facto. Não tenho a menor idea de injuriar o nobre senador. Apresento facto e hei de justifical-o, como estou fazendo.

Apreciações confidenciaes e intimas sobre os candidatos

Por que razão havia de fazel-o confidenciaes do meu modo de pensar em assumpto em que mesmo os amigos mais intimos nem sempre guardam a necessaria discreção? É possível, portanto, que eu tenha respondido ao nobre senador que o dr. José Bezerra não podia ser candidato pelo seu estado de doença, em vez de lhe communicar as minhas preferencias pessoais pelo amigo e antigo companheiro de collegio e da Academia, já manifestadas no telegramma por mim endereçado ao presidente da Parahyba.

O sr. A. Azeredo — O telegramma de v. exc. foi posterior à conversa que tivemos.

O sr. Epitacio Pessoa — Não sei; não posso precisar a data. Mas isso é um pormenor sem importancia.

O sr. A. Azeredo — Foi; falando ao sr. Estacio Coimbra a esse respeito, mostrei que o telegramma de v. exc. era posterior.

O sr. Epitacio Pessoa — Isso não tem importancia. O que eu quero mostrar é que eu não podia abrir o meu coração ao nobre senador, quando não depositava inteira confiança no meu illustre collega nesta questão de candidaturas.

É possível também que, perturbado por uma pergunta indiscreta do nobre senador e pouco habil na arte de dissimular, eu tenha desastradamente invocado contra a candidatura do sr. Estacio Coimbra à presidencia da Republica uma razão que a meus olhos não excluía a do sr. Arthur Bernardes. Mas, que valor têm esses factos e que relação existe entre ellas e os taes ataques directos que o nobre senador lobrigou no meu livro à sua illustre personalidade?

No episodio referente ao sr. José Bezerra, ha talvez o intuito de indispor-me com a sua familia; mas no do sr. Estacio Coimbra, em que esse intuito seria baldado, dado o nosso contacto diario, eu só penso ver um movimento de despeito: abstenho-me de dar opinião favoravel à candidatura do presidente do Senado, privei talvez o nobre senador da aventura de invocar hoie um titulo à gratidão do sr. presidente da Republica, o de lhe haver afastado mais esse concurrente.

E só neste movimento irreflectido de despeito encontro explicação para a ingenuidade com que o nobre senador confessa o procedimento, a todos os respetos censuravel, que teve neste incidente. Para que se não diga que exaggero, aqui reproduzo as suas proprias palavras: «V. exc. sabe (o nobre senador — dirigia-se a v. exc. mesmo, sr. presidente). V. exc. sabe que então, nessa occasião, dizendo eu ao sr. Epitacio Pessoa que podia tirar o candidato de Pernambuco, porque v. exc. era pernambucano, elle me retorquiu: «Mas é muito moço para ser presidente da Republica». Eu então acrescentei que o sr. Arthur Bernardes era mais moço do que v. exc. Não foi isto o que eu disse também a v. exc. quando tive o prazer de visital-o a seu convite?»

Eis ahí.

O sr. A. Azeredo — De facto.

O sr. Epitacio Pessoa — De sorte que o nobre senador vai à minha casa, é recebido na minha intimidade; nessa intimidade inquire a minha opinião sobre a candidatura de um amigo meu; e, quando na intimidade lhe digo que sou contrario a essa idea, s. exc. corre à casa desse amigo para informal-o de que me propuzera essa candidatura e eu a repellido!

O sr. A. Azeredo — Perdão. Não corri; fui convidado...

O sr. Epitacio Pessoa — Não tinha o direito de fazer. Não tinha o direito de surpreender na minha intimidade uma opinião minha e ir leval-a à pessoa interessada. (Palmas e acclamações).

O sr. presidente — As tribunas e as galerias não se podem manifestar. Se insistirem obrigarei a mesa a tomar providencias.

O sr. Epitacio Pessoa — O Senado que julge desse procedimento. Eu me abstenho de fazel-o.

A proposito da candidatura à vice-presidência, ha ainda uma ponderação do nobre senador, que desejo não fique em silencio.

A candidatura Seabra à vice-presidencia

Pretende s. exc., e neste sentido aqui se manifestou repetidas vezes, que se houvesse sido adoptada a candidatura do sr. Seabra a agitação de que foi presa o paiz, por occasião da eleição presidencial, não se teria produzido. Nem mesmo a questão das cartas falsas.

O sr. Mon'z Sodré — Aliás, não ha ligação alguma entre os dois factos.

O sr. Epitacio Pessoa — V. exc. que faça justiça ao sr. Seabra.

Já se sabe que eu sou o responsavel pela retirada da candidatura Seabra e, portanto, pela consequente exploração das cartas falsas. No Brasil, o governo é responsavel por tudo; principalmente se não é mais governo.

Devido sem duvida à minha falta de perspicacia e de experiencia das coisas politicas, não descobri o fundamento das previsões de s. exc. Fosse o sr. Seabra o candidato e não teria havido a exploração das cartas falsas...

O sr. A. Azeredo — Não era ás cartas falsas que eu me referia, era à situação politica. A candidatura do sr. Seabra teria tirado toda a força à Reação Republicana.

O sr. Epitacio Pessoa — Por que? Que ligação existiu entre as cartas e a candidatura do sr. Seabra?

O sr. A. Azeredo — Que tem a questão das cartas com a candidatura do sr. Seabra?

O sr. Epitacio Pessoa — São palavras da v. exc.

O sr. A. Azeredo — O que eu disse é a verdade e eu mantenho; mas é claro que não me referi ás cartas e sim à agitação politica. A agitação politica teria desaparecido se o candidato à vice-presidência tivesse sido o sr. Seabra.

O sr. Epitacio Pessoa — Por que? (Pausa).

A questão das cartas falsas

Não foi o sr. Seabra nem os seus amigos que levantaram a questão das cartas falsas; pelo contrario. Pelas informações que me chegaram naquella época, o chefe bahiano foi sempre infenso a essa exploração. Por outro lado, é facto conhecido que a exploração das cartas falsas não se fez para dar ganho de causa à candidatura do sr. Seabra nem mesmo à do sr. Nilo Peçanha; a exploração das cartas teve em vista garrotear a candidatura Bernardes; não foi a favor daqueles, foi contra esta que o movimento se operou, e a prova é que, quando, mais tarde, a campanha insuflada pela irritação, que o caso provocara nas classes armadas degenerou em conspiração. Já não era no sr. Nilo que se pensava, mas no marechal Hermes, para tomar no Cattleto o lugar do sr. Arthur Bernardes. O proprio senador por Matto Grosso, no seu discurso de 22 de junho, reconhece que: «Se a revolução militar triumphasse, o que nós teriamos seria certamente a dictadura militar. Não aproveitaria ao sr. Nilo Peçanha como não aproveitaria ao sr. Arthur Bernardes.

Por conseguinte qualquer que fosse a candidatura à vice-presidência da Republica, digo mais, qualquer que fosse o competidor do sr. Arthur Bernardes, a agitação teria sido a mesma.

Aliás, já mostrei que jámais assentei nem jámais retirei a candidatura Seabra.

Chego ao ultimo dos incidentes com que o honrado senador salpicou os seus discursos.

O discurso do sr. Azeredo no dia da apuração das eleições presidenciaes

Em sua oração de 25 de junho, allude s. exc. a um discurso que ia proferir e realmente proferiu, no dia em que se reunia o Congresso para a apuração da eleição presidencial. E com ar de mysterio, com ar de quem occulta coisões pavorosas e o faz movido de piedade pelo adversario já esmagado, s. exc. segreda aos seus pares: «O Senado, o Congresso Nacional, a Nação teriam sido informados de tudo que se passou naquella tempo, se não fosse a intervenção do sr. Epitacio Pessoa. Eu tinha escripto o meu discurso; mas o sr. Epitacio Pessoa me solicitou, uma, duas, três, quatro vezes e depois, à ultima hora, mais uma vez, pelo telephone, no momento em que eu sahia para o Congresso, que não fizesse taes declarações.

O nobre senador inexoravel. Afinal, à ultima supplica, á supplica n.º 6, s. exc. me declarou: «Só attenderei a v. exc. se puder referir a ultima parte da minha carta de 22 de setembro, na qual me comprometti a fazer o que v. exc. me solicitass». Então, aniquilado, pelo susto que passara, exaurido pelo esforço que acabava de desenvolver, mas deixando transluzir no olhar um raio de alegria, deixei cabir os braços ao longo do corpo e respondi com voz sumida: Pois sim. (Riso). Mas que revelações medonhas iria fazer o nobre senador que eu tinha tanto empenho em impedir? (Pausa).

Que eu planejava a dissolução do Congresso? Que eu era o auctor das cartas falsas? (Pausa). Que eu conspirava pela restauração da monarchia? (Pausa).

A retirada da candidatura Bernardes

Nada disto, todo o meu esforço, diz mais adiante o meu illustre collega, era para evitar que s. exc. deixasse claro que nunca se batera pela retirada da candidatura Bernardes. Sempre a obsessão de me apresentar como adversario e de pavonear de abencerragem desta candidatura. Sim, todo o mundo percebe o intuito dessa historia mal alinhavada e mal contada; é fazer acreditar que naquella tempo eu alimentava ainda a idea de retirar a candidatura Bernardes e, naquella tempo, o nobre senador, embora condescendendo com uma exigencia minha, continuava disposto a derramar a ultima gotta do seu precioso sangue pela victoria do sr. Bernardes.

Não estará o sr. presidente da Republica ainda convencido disto?!

Sinto ser obrigado a privar-o deste ultimo elemento de convicção. Vou restabelecer a verdade dos factos e reduzir o episodio ás suas ridiculas proporções.

Na parte supprimida do discurso, vai ver o Senado que não ha nada do que disse o nobre senador.

O sr. A. Azeredo — V. exc. só tem uma parte; não tem a outra, porque foi riscada do meu discurso.

O sr. Epitacio Pessoa — Tenho. Tenho o discurso publicado tal qual v. exc. proferiu e tenho a parte que v. exc. supprimiu. Eu felizmente, tenho uma grande coisa contra os meus adversarios: sou um homem que possui archivo. Eu tenho aqui a parte que v. exc. me mandou. Eu tenho a parte que v. exc. retirou a meu pedido. V. exc. m'a forneceu. As outras v. exc. não retirou.

O sr. A. Azeredo — V. exc. está enganado; risquel-as do meu discurso.

O tribunal de honra acceteo pelo sr. Azeredo

O sr. Epitacio Pessoa — A verdade é a seguinte: o nobre senador, transgindo com a idea do tribunal de honra...

O sr. A. Azeredo — Está enganado, nunca

Coronel Antonio Passôa

Passando amanhã o nono aniversário do falecimento do preclaro e benemerito parayhuanense coronel Antonio Passôa, cuja acção nos destinos da nossa terra foi, sem dúvida, das mais notáveis, serão rezadas missas na matriz de Nossa Senhora de Lourdes, ás 7 horas.

Será officiante o monsenhor Manuel de Almeida, sendo a carinhosa homenagem mandada celebrar pelo sr. Gilvandro Passôa, filho do morto.

Ensino agronomico

A propósito do proximo congresso nacional agronomico, a se reunir no Rio de Janeiro, o sr. ministro da Agricultura, dr. Miguel Calmon, communiou ao sr. dr. João Sussanna, presidente do Estado, o seu adiamento, pelo telegramma subsequente, em que expõe os motivos que determinam esta resolução:

«O Sr. Tenente honra comunicar v. ex. que attendendo circumstancia de não podermos directores escolares assentarem-se durante mez novembro com o ensino em andamento do Tocantins, e tendo resolvido transferir reunioes interessadas ensino agronomico para data ser oportunamente annunciada. Atenciosas saudações—Miguel Calmon, ministro da Agricultura.»

Indigena no Brasil

Deve realizar-se amanhã, ás 19 e 21 horas, no Theatro Santa Rosa a annunciada conferencia do professor bahiano Benedicto Propheta, sob o thema «O Indigena do Brasil».

O conferencista se propõe a fazer um estudo a respeito do elemento selvatico, baseado nas impressões que tem ficado de sua convivencia com os nossos indigenas.

O Benedicto Propheta expõe sobretudo opinião propria com observação pessoal sobre as tres tribus «herentes» dos margens do Tocantins, «carajós no Araguaey e tipapapás ás adjacencias do rio do mesmo nome, apresentando a sua palestra littero-scilicet interessante aspectos.

O dia do caixeiro

Será festivamente comemorado hoje, nesta capital, o Dia do Caixeiro.

Já publicamos o programma das festas, de que constam, entre outros numeros, uma salva a ser queimada em frente ao edificio da Academia de Commercio para sua inauguração, e a maratonada de Tambau a esta capital.

A noite, nos salões do referido estabelecimento, terá lugar a solene dança para a qual foram expedidos convites ás familias e pessoas representativas desta capital. Será exigida, á portaria do predio, a apresentação desses convites.

O commercio conservará fadadas as suas portas e as repartições publicas não serão facultativas do meio dia em diante.

Por este motivo A Uniao somente reaparecerá no domingo.

São os seguintes os juizes escalados para a corrida marathona, cujo ponto de partida é o edificio da Academia de Commercio:

Tambau—Elizezer de Oliveira; Tambauzinho—Anchises Gomes; Tambau—Francisco Bezerra Junior; Praça do Carneiro—João Moraes; Praça dos Negreiros—Orlân Mendonça; chegada na Academia—Adilson Pinheiro.

As manobras do 'Cartel'

Ainda hontem escrevia nesta columna sobre a queda do sr. Paiva; escrevia dizendo não saber em quem poderia recair as responsabilidades do novo gabinete Francez. Assim pensava pela simples motivo do «Cartel de gauches» ser realmente forte e a sua força repousar nas mãos mais capazes de Paiva. De modo que, ao tirar a conta dos nove, todo o movimento—

a queda hontem e a branca sanha do gabinete politico não passava de uma boa arida manobra do «Cartel».

Ultimamente a França vem sendo trabalhada por systematica, feaz, intelligente propaganda; propaganda feita pelos elementos que combatem os socialistas na Camara e no Senado. Esses elementos contam não só com as forças provenientes do eleitorado como também com os motivos que a situação está a crear a cada instante. São os chamados contingentes mores—sem dúvida os mais apreciáveis

contingentes para a lucta no campo da politica habal e fino. E os seus fins e meios também.

A depreciação do franco, consequencia immediata desse estado de coisas como sejam: os novos impostos; a colossal divida de guerra; a exportação de generos quasi igual a

Noticiario

O sr. presidente do Estado recebeu do deputado Tavares Cavalcanti a respeito da transferencia do sargento João Antonio Gomes Furtado, para esta capital, o seguinte telegramma:

«RIO, 25—Ministerio Guerra communiou-me que não havia sido concedido transferencia sargento João Antonio Gomes Furtado para capital conforme seu pedido. Abracos.—Tavares Cavalcanti.»

Encontram-se na redacção cartas para os seguintes srs.:

João Leocadio, José Alves de Melo, João Coutinho, Wenceslau Sampaio, Arnobe Wanderley, Sylvio Ramos, Vicente Paula Ferreira, Elias Ramalho Filho, Mario Gomes, Vicente Felio, Carvalho, Melvino Lins, Alcino Gonçalves, Malagueta Feltoza, João Menezes e Luiz de Melo.

O sr. delegado fiscal resolveu que, a partir de agora proximo, os pagamentos, pela thesauraria da repartição a seu cargo, obedecerão á seguinte ordem:

1.º dia util—Delegacia Fiscal, 22.º Batalhão de Caçadores, Capitania do Porto, Escola de Aprendizes Mariheiros, Policia Federal, reformados da Policia Militar, Delegacia do Trabalho, Bomberos, Delegacia do Tribunal de Contas, sub-Contadores Seccionales e fazendas de Banco e Cajas de utilidade publica.

2.º dia util—Alfândega, Policia Alfandega, officias aduaneiras extinctas, Obras do Porto e Obras Comunes.

3.º dia util—Prophylaxia Rural, Serviço do Algodão, Industria Pastoreil e Inspectoria Agricola.

4.º dia util—Escola de Aprendizes Artifices, Patronato Agricola «Vidal de Negreiros» e Estações Meteorologicas e Pluviometricas.

5.º dia util—Apostentados, reformados e voluntarios da Patria.

6.º dia util—Pensões gratificadas, pensionistas da Fazenda, pensionistas da Justica e pensionistas da Agricultura.

7.º dia util—Pensionistas da Guerra, pensionistas da Marinha e pensionistas da Viação.

8.º dia util—Consignações, aviações do Exercito e aviações da Marinha de guerra.

9.º dia util—Fiscaes do imposto de consumo e fiscaes do sello adhesivo.

Poi posto em liberdade, da Cadeia Publica, em cumprimento da ordem da autoridade policial do 1.º districto, o individuo Eugenio Barbosa Chaves, que fôra recolhido, por crime de falsificação de cheques, a quem se assignou do mesmo delegado.

Ha no gabinete de Identificação e Estatistica, foram enviadas por officio, neste existentes nauquia Cadeia referentes ao individuo Ezequiel Santos de Lima, solicitadas pela directoria daquelle gabinete.

Existiam, na Cadeia Publica, até ante-hontem, 200 reclusos, foi pouco numero para o estabelecimento, sendo hoje 205, sendo 110 arcaçados.

Foram distribuidos 207 rapções, inclusive 111 de tarde, noite e madrugada. Dia 29: manhã má com ligeiras chuvas, restante periodo bom e soprando ventos de este. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 30,4 e a minima pela manhã foi 18,9.

Guarabira—O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 33,2 e a minima pela manhã 21,2.

Em outros pontos:—De 14 de 28 ás 14 de 29 de outubro de 1925. N.º de outubro de 1925, de 14 de 28 ás 14 de 29 de outubro de 1925. Dia 29: manhã má com ligeiras chuvas, restante periodo bom e soprando ventos de este. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 30,4 e a minima pela manhã foi 18,9.

Guarabira—O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 33,2 e a minima pela manhã 21,2.

Associações

Sociedade dos Funcionarios Publicos—Reunirá hoje a directoria dessa associaçao, a fim de tratar de importantes assuntos.

O sr. presidente do com. parcellamento de todos os membros.

para esta praça, aqui recebendo carga para a Europa.

Do sul lundom hontem em Cabedello, de guerra desta associaçao para esta praça 1.240 volumes de mercadorias diversas.

Procedente do norte, entraram hoje em nosso porto estorno os vapores «Victoria» e «Belém» do Lloyd Nacional.

Vapores caperados no Recife. Estão sendo caperados, em Recife, os seguintes transatlanticos: «Daisy», da Europa, a 30 e «Mosella», de Buenos Ayres, a 30.

Exportação—Fol o seguinte o movimento de exportação, de hontem, pela Recoberia de Rendas:

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.—12 toneladas de ferro, vazios, para Recife, pela barcaça «Guarabira» de Algodão em pluma de 1.º, para Letoas, pelo vapor alemão «Horsburg».

Krincke & Co.—162 fardos de algodão em pluma de 1.º, para Liverpool, pelo vapor inglês «Chancellor».

Pinto Alves & Co.—110 fardos de algodão em pluma de 1.º, para Santos, pelo vapor «Goyaz».

Clemente Levy & Co.—10 fardos de farinha manada, para Liverpool, pelo vapor inglês «Chancellor».

Flavio Ribeiro Coutinho—2.000 sacos de açúcar chrystal, para Rio, pelo vapor «Belém».

Pedro Guimarães—40 sacos de algodão ceroso, para Rio, pelo vapor «Domingos Gria».

Domingos Gria & Co.—1 caixa contendo columnas de metal, para Rio, pelo mesmo vapor.

Companhia Souza Cruz—3 vols. de cigarros, para Recife, pela «Great Western».

Ribaltas

Rio Branco.—Em «reprie» se se projectadas hoje as 8 partes do film «Credo» ou «A tragedia de Lourdes».

De thema religioso, a referida pellicula hontem muito apreciada pelos habitues desse casino que terá hoje de certo uma casa cheia.

Felippe.—Uma noite horrivel com Mady Christians, 6 partes da S. A. F.

Popular.—O braço amarello da 5.ª serie e a comedia «O fraquinho».

S. João.—O amor e chammas, 6 actos da Fox com Buck Jones.

Neurologia

Em Cabedello, onde residia, falleceu hontem, na idade de 34 annos, o sr. Pedro Barreto, funcionario da Recoberia de Rendas.

O extinto dezia viver a senhora D. Angelina Vianna Barreto e quatro filhos menores.

Pelo prezoso acontecimento, que conseruamos a sociedade daquelle villa onde o sr. Pedro Barreto era muito estimado, enviamos condolencias á familia entada, especialmente ao nosso dedicado correligionario sr. João José Vianna, prefeito e chefe politico local e sôgro do finado.

Informes commerciaes

Mercedo do algodão. A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem da Superintendencia do mesmo Serviço, datado de 29 de outubro de 1925, o seguinte telegramma, sobre a cotação do algodão no Rio:

Sereto	348500
Mediano	245000
Paulista	265000
Vendedores para novembro	245000
Compradores para novembro	245000
Sereto	228000
Mediano	245000
Paulista	265000
Em New-York, para janeiro, 20	disheiros. Stock Rio, 21,134 fardos.

Valor das moedas. Cambio sobre Londres—7, 17,3/2.

Inglaterra	318870
Francia	1278
Italia	1278
Portugal	3264
Hespanha	3923
Estados Unidos	6580
Argentina	69720
Belgica	2473

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Allandega, a razão de 36881.

Vapores caperados. Amazonas—Do norte... a 30. Belém... a 30. Goyoz... a 30. Iguaçu... a 30. Itapuca... a 30. Mamós... Do sul... a 30.

Em novembro. Bahia—Do norte... a 6. Maranhão... a 6. Itapuca... a 6. Itaquati... Do sul... a 2.

Conselho Penitenciario. Reunirá hoje, ás 15 horas, na matriz da Camara Recoberta, o Conselho Penitenciario deste Estado, a fim de tomar conhecimento de varios pedidos de indulto e livramento condicional.

Associação dos Empregados no Comercio da Parahyba. De ordem do sr. presidente convindo a todos os inscriptos no Livro de Guerra desta associaçao para a se reunir na sua fundação official, que terá lugar ás 13 horas do dia 30 do mez cadente em sua sede á Praça Nenciano Neiva.

Secretaria da Associação dos Empregados no Comercio, em 26 de outubro de 1925.

Severino Rodrigues de Araújo. Secretario.

Associação dos Empregados no Comercio da Parahyba. No intuito de manter tanto quanto possivel uma boa ordem nas festas projectadas, avisa aos seus associados para procurarem na sua secretaria á praça Venancio Neiva, os seus ingressos e de suas exmas. familias ás solenidades, em homenagem ao caixeiro no Brasil, no dia 30 do corrente, todos os dias utets das 19 1 2 ás 21 1 2 horas.

Empresa, Tração, Luz e Força da Parahyba do Norte. AVISO.

Esta Empresa faz sciente aos senhores veranistas da praia de Tambau, que a partir do dia 1.º de novembro p. vindouro, o horario de auto-bondes aquella praia será o seguinte:

Partidas de Tambau: 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Partidas de Tambau 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Outrosim, avisa que o actual horario poderá ser modificado, de accordo com o movimento.

Parahyba, 28 de outubro de 1925.

A gerencia.

«A Gl. do Gr. Arch. do Univ.». «Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte».

De ordem Ir. V. N.º. convindo os Ir. do quadro, para comparecerem á reunião de t. d. os Mmcs. deste Or. no prox. sabbado 31 deste mez, ás 19 horas, no Temp. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte. F. Burlaqui, Sec. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte.

Seção livre

Associação dos empregados no Comercio.

De ordem do sr. presidente convindo a todos os inscriptos no Livro de Guerra desta associaçao para a se reunir na sua fundação official, que terá lugar ás 13 horas do dia 30 do mez cadente em sua sede á Praça Nenciano Neiva.

Secretaria da Associação dos Empregados no Comercio, em 26 de outubro de 1925.

Severino Rodrigues de Araújo. Secretario.

Associação dos Empregados no Comercio da Parahyba. No intuito de manter tanto quanto possivel uma boa ordem nas festas projectadas, avisa aos seus associados para procurarem na sua secretaria á praça Venancio Neiva, os seus ingressos e de suas exmas. familias ás solenidades, em homenagem ao caixeiro no Brasil, no dia 30 do corrente, todos os dias utets das 19 1 2 ás 21 1 2 horas.

Empresa, Tração, Luz e Força da Parahyba do Norte. AVISO.

Esta Empresa faz sciente aos senhores veranistas da praia de Tambau, que a partir do dia 1.º de novembro p. vindouro, o horario de auto-bondes aquella praia será o seguinte:

Partidas de Tambau: 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Partidas de Tambau 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Outrosim, avisa que o actual horario poderá ser modificado, de accordo com o movimento.

Parahyba, 28 de outubro de 1925.

A gerencia.

«A Gl. do Gr. Arch. do Univ.». «Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte».

De ordem Ir. V. N.º. convindo os Ir. do quadro, para comparecerem á reunião de t. d. os Mmcs. deste Or. no prox. sabbado 31 deste mez, ás 19 horas, no Temp. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte. F. Burlaqui, Sec. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte.

Edital de praça em execuçao.

O doutor João Minervino de Almeida, juiz de direito interino e do civil desta comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico preço de venda e arremataçao a quem mais der, e maior lance offercer, em o dia cinco do mez de novembro proximo vindouro, ás doze horas á porta do Conselho Municipal desta cidade, logar destinado ás audiencias deste mesmo juizo, o bem immovel abaxio declarado, penhorado a ignacio Dias Correa de Góes, que é o seguinte: A propriedade da «Ipothea do Peixe», deste termo, constante de terras soltas e beneficiadas, benfiteiras de casas de tijolos e de taipa, cercados de plantação e currais, limitados-se aos nascente, com a data «São Francisco», ao poente, com a data do «Cipo», ao sul, com a propriedade de Francisco Thometo Linhares; do norte, com a propriedade de Gregorio Barreiro de Lacerda, e avaliada na importancia de quatorze contos e quatrocentos mil réis.

E quem no mesmo immovel quizer lançar compraça neste juizo em o dia, logar e hora acima declarados.

Para constar se passou o presente, e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no portão do Conselho Municipal, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos quinze de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Euto Joaquim Ferreira de Santos, escrivão interino, o escrevi. (A) J. Almeida.

«A Gl. do Gr. Arch. do Univ.». «Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte».

De ordem Ir. V. N.º. convindo os Ir. do quadro, para comparecerem á reunião de t. d. os Mmcs. deste Or. no prox. sabbado 31 deste mez, ás 19 horas, no Temp. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte. F. Burlaqui, Sec. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte.

Seção livre

Associação dos empregados no Comercio.

De ordem do sr. presidente convindo a todos os inscriptos no Livro de Guerra desta associaçao para a se reunir na sua fundação official, que terá lugar ás 13 horas do dia 30 do mez cadente em sua sede á Praça Nenciano Neiva.

Secretaria da Associação dos Empregados no Comercio, em 26 de outubro de 1925.

Severino Rodrigues de Araújo. Secretario.

Associação dos Empregados no Comercio da Parahyba. No intuito de manter tanto quanto possivel uma boa ordem nas festas projectadas, avisa aos seus associados para procurarem na sua secretaria á praça Venancio Neiva, os seus ingressos e de suas exmas. familias ás solenidades, em homenagem ao caixeiro no Brasil, no dia 30 do corrente, todos os dias utets das 19 1 2 ás 21 1 2 horas.

Empresa, Tração, Luz e Força da Parahyba do Norte. AVISO.

Esta Empresa faz sciente aos senhores veranistas da praia de Tambau, que a partir do dia 1.º de novembro p. vindouro, o horario de auto-bondes aquella praia será o seguinte:

Partidas de Tambau: 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Partidas de Tambau 7 1/2 e 17 1/2 horas.

Outrosim, avisa que o actual horario poderá ser modificado, de accordo com o movimento.

Parahyba, 28 de outubro de 1925.

A gerencia.

«A Gl. do Gr. Arch. do Univ.». «Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte».

De ordem Ir. V. N.º. convindo os Ir. do quadro, para comparecerem á reunião de t. d. os Mmcs. deste Or. no prox. sabbado 31 deste mez, ás 19 horas, no Temp. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte. F. Burlaqui, Sec. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte.

Edital de praça em execuçao.

O doutor João Minervino de Almeida, juiz de direito interino e do civil desta comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico preço de venda e arremataçao a quem mais der, e maior lance offercer, em o dia cinco do mez de novembro proximo vindouro, ás doze horas á porta do Conselho Municipal desta cidade, logar destinado ás audiencias deste mesmo juizo, o bem immovel abaxio declarado, penhorado a ignacio Dias Correa de Góes, que é o seguinte: A propriedade da «Ipothea do Peixe», deste termo, constante de terras soltas e beneficiadas, benfiteiras de casas de tijolos e de taipa, cercados de plantação e currais, limitados-se aos nascente, com a data «São Francisco», ao poente, com a data do «Cipo», ao sul, com a propriedade de Francisco Thometo Linhares; do norte, com a propriedade de Gregorio Barreiro de Lacerda, e avaliada na importancia de quatorze contos e quatrocentos mil réis.

E quem no mesmo immovel quizer lançar compraça neste juizo em o dia, logar e hora acima declarados.

Para constar se passou o presente, e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no portão do Conselho Municipal, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos quinze de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Euto Joaquim Ferreira de Santos, escrivão interino, o escrevi. (A) J. Almeida.

«A Gl. do Gr. Arch. do Univ.». «Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte».

De ordem Ir. V. N.º. convindo os Ir. do quadro, para comparecerem á reunião de t. d. os Mmcs. deste Or. no prox. sabbado 31 deste mez, ás 19 horas, no Temp. da rua Duque de Caxias n. 260.

Secret. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte. F. Burlaqui, Sec. da Aug. e Ben. Loj. Cap. Regeneração do Norte.

Sociedade Anonyma "A Predial"

CONSTRUÇÕES E SORTEIOS

FUNDADA EM 1912

Séde: — Curitiba — Estado do Paraná

Serie "Popular"

Resultado do sorteio realizado em 20 de outubro pela Loteria Federal

2. SORTEIO DE OUTUBRO

4.316—Primeiro premio no valor de 5.000\$000	5.000\$000
4.317 até 4.319 (3 sequencias de cada uma 300\$000)	900\$000
7.657—Segundo premio no valor de 1.000\$000	1.000\$000
7.658 até 7.660 (3 sequencias de 200\$000 cada uma)	600\$000
9.150—Terceiro premio no valor de 500\$000	500\$000
9.151 até 9.220 (70 sequencias de 50\$000)	3.500\$000
Terminação em 16 (100 Bonificações de 10\$000) cada uma)	1.000\$000
179 premios no valor total de Rs.	12.500\$000

SORTEIOS DE NOVEMBRO

Convidamos aos nossos dignos prestamistas da Série "Popular" a virem pagar as suas cadernetas com antecedencia até o dia 3 do mez de novembro proximo a fim de concorrerem aos sorteios de 5 e 25 do mesmo mez entrante. Avisamos também as pessoas que quiserem se inscrever nessa "Serie" que aceitarão as propostas de inscrição até o dia 3 proximo, com direito aos sorteios do mez vindouro. Os premios são integros e o "Reembolso" garantido.

Joia de inscrição, (uma só vez)	10\$000
Mensalidade (com direito a dois sorteios) somente	5\$000

Série "Liberal"

No sorteio do dia 17 deste mez foi contemplada nesta Agencia Geral a caderneta de n. 6.904 pertencente á nossa prestamistia d. Amanda Ferreira dos Santos, residente nesta capital, á rua Santo Elias n. 151 com uma sequencia do Segundo Premio no valor de 200\$000. Pedimos á prestamistia sorteada a fineza de vir receber o premio que lhe coube nesta Agencia Geral a qualquer momento.

Agencia geral á rua Duque de Caxias, 424

CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

Mais informações com

CLOVIS SOARES BULÇÃO

AGENTE GERAL

PADARIA e MERCEARIA MERLÉS

DE

ANTONIO PAULINO BEZERRA

Especialidade em pães e massas finas, fabricados com a maxima hygiene.

ESTIVAS EM GROSSO E A RETALHO

Mantém um completo sortimento em ferragens, artigos de cozinha em ágath e aluminio, louças de porcelana e pó de pedra, papelerias, livros escolares, etc.

NA SECÇÃO DE MATERIAIS ELECTRICOS, ENCONTRA-SE: medidores, lampadas de 5 a 200 velas, fios e os demais accessorios para installação.

10%, MENOS DO QUE EM QUALQUER OUTRA PARTE
Praça 1817, n. 9 — PARAHYBA DO NORTE

KRONCKE & C. A

PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO
Prensa HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO
FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agentes das companhias de vapores — Norddeutscher Lloyd, Hamburg, Hamburg-Südamerikanische Dampfs. Ges. Hamburg; Baltic South American Linie, Copenhagen; Skaglands Linie (Brazil Ltd, Hangoon).

PEREIRA CARNEIRO & C.ª, LIMITADA
(Companhia, Comercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Caixa de CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — — 1.084:800\$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praças do país. Efectua descontos de notas promissórias e duplicatas de facturas assignadas: empresta sobre penhor de mercadorias e caução de títulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento	—	—	3%	no anno
(II) " " Limitada até 100000	—	—	5%	"
(III) " " " de 15 a 250000	—	—	6%	"
(IV) Deposito a prazo fixo:				
de 12 mezes	—	—	8%	"
" 6	—	—	7%	"
" 3	—	—	6%	"
(V) Deposito com aviso prévio:				
de 9 a 12 mezes	—	—	7%	"
" 6 a 9	—	—	6%	"
" 3 a 6	—	—	5%	"

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do país, mediante modica comissao.

F. H. VERGARA & C.ª

Filiaes em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE: kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinação de assucar, fabrica de cigarros, Descascamento de arroz, Torrefação de café e Serraria a vapor

COMPRAM: algodão, assucar, semente de mamona e outros quequeser generos do paiz.

VENDEM: arame farpado e para enfardar algodão. Machinas AGUIA para descascar algodão.

ORTIMENTO COMPLETO de louça pó de pedra, copos de vidro, chaminés, carboneto de calcio e velas de cera.

DEPOSITO PERMANENTE: de pregos breu, oleo de linhaça, lixa, folhas de fiandres, colla, salitre, enxofre, cimento e linhas CORRENTE e ALEXANDRE em cartilla e novellos. GRANDE SORTIMENTO de vinhos genuinos: Porto, Colares, Claret, Figueira e Bordeaux. UNICOS IMPORTADORES do popular vinho IDEAL.

Agentes do Banco do Brasil e Standard Oil Co. Of Brasil em Campina Grande e Guarabira

Endereço telegraphico — VERGARA

32 — Praça Alvaro Machado — 32
PARAHYBA DO NORTE

SOCIEDADE ANONYMA

WHARTON PEDROZA

SEDE: — NATAL — Caixa Postal n. 44

FILIAES: — Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Carço e demais Generos do Paiz.

FILIAL DE PARAHYBA

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

Palacete da Associação Commercial

FABRICA DE CURTUMES S. FRANCISCO

DE M. C. GUEMÃO

GRANDE FABRICA A VAPOR — Curtum ao chromo, vaqueta preta e de cores, Buffalo branco, Peleas brancas e de cores, Curtumes preta e de cores, etc. Especialistas em vaquetas encorcinadas chromo marca resistente. Curtum ao vegetal sola e raspa laminadas, raspa preparadas para o fabrico de malas e tancaves, etc.

Premiada com Medalhas de Ouro nas exposições Internacionais de Milão e Municipal Ltda. Cidade.

Fabrica e escritorio: Ladeira S. Francis n. 53, Caixa Postal, N.º 40. Codigos

— Ribeira, Borges e A. B. C. de edição.

Telegrammas: — GSEMO. — Parahyba do Norte

FABRICA DE GAMAS

DE

Vicente Ielpo & C.ª

Rua Maciel Pinheiro n. 298

Fabricam-se camisas de ferro, de preço para o alcance de todos; tem neste genero artigos finissimos para satisfazer ao mais exigente freguez.

Compram-se nesta fabrica, cobre velho, chumbo, zinco e typos.

(4-20)

Vende-se

Um bom sitio nas Barrerias com uma boa casa de vivanda em terrenos proprios, todo o caso a prazo farpado e com muitas fructas, a tratar na rua Parahyba n. 54, com o proprietario.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O cargueiro — IGUASSE — Esperado no dia 5 do novembro, sahirá depois da indispocissim de demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lixoá, Leixões, Havre e Liverpool.

LINHA DE CEARA PARA SANTOS

O vapor — GOYAZ — sahirá no dia 23 do corrente, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

O paquete — MANAOS — sahirá no dia 31 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — BAHIA sahirá no dia 4 do novembro para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — CEARA — Esperado no dia 5 do novembro sahirá para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — MARANGAPE — sahirá no dia 4 de novembro para Recife, Maceló, Bahia Victoria, Rio de Janeiro, Santos, seguindo até Montevideo.

PARA O NORTE

O paquete — PARA — sahirá no dia 12 de novembro para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — RODRIGUES ALVES — sahirá no dia 6 de novembro para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de atestado de vacinas, para aquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10%.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por pessoa.

Escritorio e armazem—Rua Barão da Passagem n. 13.

José de Mendonça Furtado

Agente

P. T. & P. CTL. D'

PRECISA-SE DE CONDUCTORES — preferindo homens de maior idade e QUE TENHAM NECESSIDADE DE TRABALHAR TODOS OS DIAS.

ORDENADO INICIAL 5500 POR DIA — SUBINDO a 7500 diários, de accordo com o tempo e comportamento no serviço.

A Cia. dá 2 FARDAMENTOS GRATUITOS — e FORNECE BOTINAS, BONET e OUTROS APETRECHOS, mediante descontos modicos.

Os candidatos devem pagar 50\$000 EM DINHEIRO P.C DA FIANÇA, trazendo atestado do ultimo emprego.

Apresentem-se ao Chefe do Trafego, ENTRE 10 E 12 HORAS, TODOS OS DIAS UTEIS, na antiga Recebedoria. — PRAÇA ARTHUR OSCAR, N. 59. EM RECIFE.

EX-EMPREGADOS — que possuem cadastros limpos, PODEM PLEITEAR RE-ENTRADA, mediante as novas condições de recebimento de férias.

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, deitua dos á guardar mercadorias com os seus warrantes.

VAPORES E OPERADOS

Viagem regular Vapor MUCURY

Esperado de Santos e escalas no dia 5 de novembro, saindo no intermedia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Manaus e portinhos, com baldeação no Pará para os vapores da Amazon River.

NOTA:—Por contracto com a The Amazon River Steam Navigation Company, esta companhia recebe carga para os portos de Santarem, Obidos, Parintina, Itacajarua e Manaus com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahiras mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previo-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão lutecidas até a vespera da sahirá dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á Agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO:—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduais.

IMPORTAÇÃO:—Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a Agencia não tomará conta de reclamações.

Para cargas e encomendas, fretes, valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Comp.

LOTERIA FEDERAL

Única official
Única fiscalizada pelo Governo Federal
Única por cujos premios responde o Thesouro Nacional
Única extrahida á vista do publico na Capital do paiz
Capital de 3.000 contos e DEPOSITO de 500 CONTOS no Thesouro

*O tempo é ouro!
Não deveis perder-o ar-
riscando o vosso futuro.
Natal ahi vem e, com elle,
a possibilidade de obter-
des a GRANDE sorte com
PEQUENA importancia.
Os bilhetes deste plano
da Loteria Federal são ven-
didos rapidamente.
O tempo é ouro: não de-
veis perder-o!*

O seu grande plano de

500 CONTOS

para o proximo NATAL

é composto de 6.380 premios, distribuidos da forma seguinte:

1 de	500:000\$	2 app. 1.º premio	a 3:000\$
1 de	100:000\$	2 " 2.º	a 2:000\$
1 de	50:000\$	10 dezenas 1.º premio	a 1:000\$
3 de	10:000\$	10 " 2.º	a 500\$
10 de	5:000\$	100 centenas 1.º premio	a 200\$
35 de	2:000\$	100 " 2.º	a 200\$
105 de	1:000\$	6.000 term. final 1.º premio	a 50\$

O grande estoira

Por 708000 QUINHENTOS CONTOS!!!
Vejam que transacção descommunal!
Venha correndo a pleiade dos «promptos»
E açambarque os bilhetes de Natal.

E' a bolada inteira e sem descontos.
Cinco ou seis quarteiros do «vil metal»
Familia, amigos, camaradas tontos,
Num tumultuario «avança» fraternal.

Adormecer, pauperrimo, estirado
-Num velho, chocalheiro e rouco estrado-
Como lá diz Bocage, a galhofar.

E despertar baludo, em carne e osso,
Contar, no Banco, o pelegame grosso
E' p'ra um christão de jubilo estoira.

VIDEIRINHA

HABILITAE-VOS

DIRIGINDO-VOS, IMMEDIATAMENTE,

A' "RODA DA FORTUNA"

Praça Arruda Camara, 18.
END. RODFORD — Telephone n. 126